



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0389/2002 DE 2002

DATA DE APROVAÇÃO: PL

01-0389/2002 DE 27/06/02

PROMOVENTE: VEREADOR

ROGER LIN

EMENTA

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:12:57

00000018563-91



ARQUIVADO EM

07/01/2003

Viviane
VIVIANE FERREIRA-PÓ
Supervisora



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Roger Lin - PPS

Folha nº 01 do proc.
Nº 389 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
PC 100
ASSJUR

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 27 JUN 2002
Continuidade Jurídica
Educação, Cultura, Esporte
Saúde, Bem-estar Social, Habitação
Finanças e Orçamento
Administração Pública
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de centros de convivência infantil nas escolas públicas da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados centros de convivência infantil zonais nas escolas públicas da rede municipal de ensino, voltados para os filhos de estudantes matriculadas nas escolas públicas municipais das respectivas regiões.

§ 1º - Os centros de convivência infantil zonais criados no *caput*, observada a distribuição geográfica entre bairros por zonas estabelecidas pelo Poder Executivo, mediante ato próprio, serão preferencialmente sediados nas escolas que, sendo mais equidistantes em relação às demais de suas cercanias, ofereçam mais espaço disponível e melhores condições de instalação.

§ 2º - O horário de funcionamento dos centros de convivência infantil alcançará o horário escolar, abrangendo os turnos matutino, vespertino e noturno, com seu início e término a tempo oportuno, observados os horários de início das aulas matinais e de encerramento das aulas noturnas.

Art. 2º - Para o exercício das atividades próprias, serão preferencialmente arregimentadas, em voluntariado ou por inclusão em programas sociais, de assistência ou estímulo laboral, as alunas-mães que, manifestando expressamente disposição e disponibilidade para participar, possam alternar os seus respectivos períodos de aulas com os seus períodos de dedicação nos cuidados dispensados às crianças que assim lhes forem confiadas, observados os preceitos legais pertinentes.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ROGER LIN
VEREADOR

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
27 JUN 2002

CMS P - A T M
-27-Jun-2002-12:11-003562

2011

2011

2011

2011

2011

2011

2011

2011

2011

2011

2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 29/06/02 al (CD)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Roger Lin

Forma	RPS	02	do proc.
Nº	389	de	02
ASSINADO			

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
PE. 100.406

PROJETO DE LEI Nº _____ / _____ - Dispõe sobre a criação de centros de convivência infantil nas escolas públicas da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, um dos mais sérios problemas que, entre tantos, a nossa sociedade enfrenta é, seguramente, a evasão, a cada dia maior e mais freqüente, das crianças e jovens, especialmente na puberdade e adolescência. E, como fartamente conhecido, a ocorrência se acentua ainda mais principalmente nas escolas das redes públicas de ensino.

Em São Paulo, podemos encontrar as mais diversas causas como justificativa para essa crescente debandada. E, todos sabemos, uma delas, aliás uma das principais, notadamente no que se refere às meninas entre 12 e 18 anos, tem relação direta com a gestação e maternidade, cada vez mais precoce.

Hoje, inúmeras são as meninas que, por sua opção ou circunstâncias, engravidam cedo. E á medida que o tempo passa, essas gestações, os partos que as seguem, ocorrem ainda mais precocemente.

E, em larga escala, essas jovens mães acabam por ver-se "obrigadas" a fazer apção entre o seguimento normal de suas próprias vidas e a atenção demandada por suas crianças.

Nesse momento crucial é que grande parte delas, quicá a quase maioria, deixa a escola, pelas mais diversos motivos. Dentre eles, e a par dos de ordem social, por certo estão os financeiros e pessoais. Dificilmente essas meninas conseguem viabilizar cuidados e segurança, de modo a confiarem com tranqüilidade as suas crianças, no mínimo no período em que estejam em suas escolas, para nem falarmos no tempo necessário para se dedicarem ao trabalho.

Dai decorre, então, a oportunidade. Em verdade, o casamento de oportunidades, já que essas adolescentes, dispondo de centros de convivência infantil berçários e creches em suas próprias escolas, ou em escolas próximas de suas escolas, elas poderão estar seguras, em relação aos seus filhos, para se dedicarem às suas regulares atividades escolares, com a certeza de que suas crianças estarão sendo cuidadas.

Até por elas mesmas, em regime de revezamento, já que poderão ver-se arregimentadas para cuidarem das crianças, umas das outras, enquanto essas últimas estiverem em aula, e vice-versa, facultando-se, desde logo, à Prefeitura do Município promover a sua inclusão em seus programas sociais e de labor, como, por exemplo, primeiro emprêgo, ou sob a concessão de bolsa-auxílio.

Destarte, é de se esperar, como de fato se espera, dignem-se os Nobres Vereadores lançarem sua aprovação ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

ROGER LIN
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01- 389 de 20 02 08 07 02

(a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-07-02


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

11 / 7 / 02


BINO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Secretaria das
Comissões em 11.7.02
às 18 h 30 min.
 RF 11120

Ao Nobre Vereador _____
para relatar _____ *Laurindo*

Sala da _____
Em _____ 09 _____ de _____ agosto _____ de 2002 _____
_____ de Justiça

[Signature]
Presidente

[Large diagonal line and circular scribble]

SEGUIR _____ juntado _____ nesta data, _____ documento _____ e papel para informação, rubricado _____

sob folha _____ nº _____ 104,05006 _____

Em _____ 28 08 02 _____

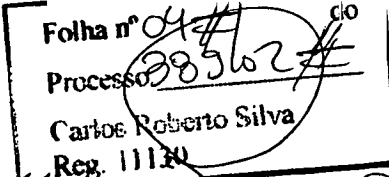
(a) _____ **Carlos Roberto da Silva**
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER N. 16-1264/2002 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0389/2002.



31

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Roger Lin, que visa instituir centros de convivência infantil zonais nas escolas públicas da rede municipal de ensino, voltados para os filhos de estudantes matriculados nas escolas públicas municipais das respectivas regiões.

Com toda certeza e muito louvor, a propositura é de prosperar!

Por um lado, como todos sabemos, a família, que é a base da sociedade, deve ter, por expressa disposição constitucional (Art. 226 da CF), a especial proteção do Estado.

Por outro lado, e como é igualmente sabido por todos, o ser humano, para o bom exercício de suas atividades, independentemente de quais sejam, deve estar isento de preocupações, notadamente das de ordem familiar, para preservação de sua capacidade de oferecer o melhor rendimento.

A simples conjugação dessas duas assertivas já nos é suficiente para apoiarmos, com ênfase, a proposta que ora apreciamos.

Porém, no caso, ainda há mais. É cediço que uma Metrópole, que encerra ritmo de vida e condições nos seus limites máximos, como São Paulo, traz, por suas próprias características, situações bastante peculiares, ensejando providências das mais diversas ordens.

Nesse particular, incluem-se as relativas ao estudo e ao desenvolvimento pessoal, como também as referentes à proteção e amparo à maternidade, e, com a mais inteira propriedade, as tocantes à preservação da criança.

Como cediço, a iniciação dos jovens na vida sexual começa cada vez mais precocemente; inúmeras adolescentes engravidam, mais e mais cedo, e, delas, uma quantidade sempre crescente abandona seus estudos, ano a ano mais cedo, para ficarem com seus bebês, por não terem com quem deixá-los em segurança e confiabilidade, ou, então, para buscarem o mercado de trabalho, de modo a poderem sustentar a si e aos seus tenros filhos.

Querem (e devem) dedicar-se à maternidade que, por uma forma ou outra, lhes chegou e, por outro lado, precisam (e devem) dedicar-se aos estudos, à sua evolução pessoal, ao seu desenvolvimento e sua formação, preparando-se para o mercado de trabalho e para o futuro da Nação, que elas representam, não sendo próprio ao Estado, subtrair-lhes essa possibilidade.

17 - RELCOM
17-1811/2002



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 054 do
Processo 28062
Carlos Roberto Silva
P. 1130

Na forma da proposta aqui encerrada, as jovens-mães, podem ter seus filhos bem próximos, podem dedicar-se com mais afinho e maior dedicação aos estudos, e, ao contrário de buscarem deixar a escola prematuramente, passam a estreitar, com ela, sua relação de proximidade, respeito, carinho e afeto, já que é na própria escola, ou na escola-núcleo mais próxima dela que elas encontram guarida e aconchego para seus filhos.

Mais ainda: prevendo o PL que as próprias jovens-mães, em voluntariado ou por integração ou inclusão em algum dos programas sociais, de labor ou assistência, passem a revezar-se, de modo a umas ali permanecerem, cuidando de seus bebês e das crianças das outras, enquanto essas estiverem no seu horário escolar, para com elas, logo após, na inversão dos turnos, deixarem seus filhos, enquanto estudam, vantagens adicionais (e óbvias) das mais variadas ordens daí advém diretamente.

Essas adolescentes, integrando-se e interagindo, entre si e com a escola, crescem, amadurecem, aperfeiçoam-se e já se preparam inclusive para um mercado de trabalho mais próximo.

Na contrapartida, o Município, que assim lhes proporciona mais segurança e conforto, deixa de agravar-se com mais ônus diretos, como, por exemplo, com folha-de-pagamento elevada, (na qual incorreria, se tivesse que contratar pessoal próprio para esse fim), como indireto, como o decorrente da prematura saída das escolas ou a elevação de bebês e jovens no abandono.

Assim, sob o enfoque social e do âmbito administrativo, dúvida não há sobre o mérito da propositura.

Resta-nos, então, apreciarmos a matéria á luz do Direito e de nosso Ordenamento Jurídico.

Pois bem. Em primeira linha, verificar que aqui não se fere a qualquer prerrogativa exclusiva, nem a um só princípio legal ou constitucional.

Apreciemos, de início, essa matéria diante da vigente Constituição Federal. A nossa Carta Magna é de extrema e cristalina clareza ao definir a área de competência e de atuação legislativa dos municípios, que poderão dispor de tudo aquilo que for de seu peculiar interesse, tudo que pertine às necessidades locais.

E, aqui, em particular, dúvida não pode haver sobre o lícito e legítimo interesse que nossa coletividade, nossa sociedade, nosso Município tem. Nesse diapasão, pois, não se contestam os nobres propósitos do autor do projeto, que encontram, sim, amplo amparo na legislação e doutrina vigente. Façamos conferir:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 do
Processo 38962
Carlos Roberto Silva
Rel. 11130

1.- No tocante à competência do Poder Legislativo para tratar da matéria encerrada no projeto em análise, aplica-se, analogamente, o quanto dispõe a Constituição do estado de São Paulo, no seu Art. 5º, § 2º que prevê exceções na regra de competência legislativa exclusiva, no que diz respeito ao Legislativo e ao Executivo.

2.- Mais particularmente, a Lei Orgânica do Município de São Paulo, no seu Art. 13, Inciso I, carrega expressa previsão relativa à competência legislativa da Câmara Municipal no tocante a assuntos de interesse local.

3.- E, por fim, para que nem se inicie discussão sobre a natureza do objeto deste projeto e a eventual reserva de exclusividade e competência, desse ou daquele dos Poderes Constituídos, descabe aqui qualquer questionamento sobre o tema, uma vez que a proposta não cuida de um "serviço público" mas, sim, de uma **ação de utilidade** no âmbito da administração pública.

4.- Ademais, e por fim, não há, na lei, qualquer vedação à atividade legislativa da Câmara Municipal, no concernente a serviço ou ação de utilidade. Se a lei não impõe limitação, se a legislação não proíbe, **autoriza!**

Ante o exposto, somos
PELA LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE!

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

1729001/0211

Laurine
RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 07/09/02
 página 704 coluna 10203#
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

A Douta Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 07/09/02

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE, juntado nesta data, papel p/ informação/
 documento, rubricado sob folha nº 728
 17/09/02 a) 47

Denise A. Tonouye Montini
 Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07do proc.
nº 01-389de 2002
Deise A. Tanaka Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

São Paulo, 10 de setembro de 2002.

Of. CECE nº101 /2002

Sr. Presidente

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes recebeu o P.L. 389/02, de autoria do nobre Vereador Roger Lin, o qual dispõe sobre a criação de Centros de Convivência Infantil zonais nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, destinados a filhos de estudantes matriculadas nas escolas públicas municipais das respectivas regiões.

Leitura mais arguta do inteiro teor do referido projeto de lei mostra-nos que seria importante, antes de opinarmos sobre o projeto em tela, que a Comissão de Administração Pública fosse ouvida com prioridade sobre a matéria, já que esta resultará, se aprovada, em atividades de prestação de serviços da Administração Pública ao município, devendo a Administração se reformular e se adaptar às novas atribuições e competências que a lei lhe atribuirá.

Como, no entanto, o despacho de fls. 1 não encaminha o projeto àquela Comissão, solicito – salvo melhor juízo de V.Exa. – seja ouvida aquela Comissão de Administração Pública, antes da Comissão por mim presidida.

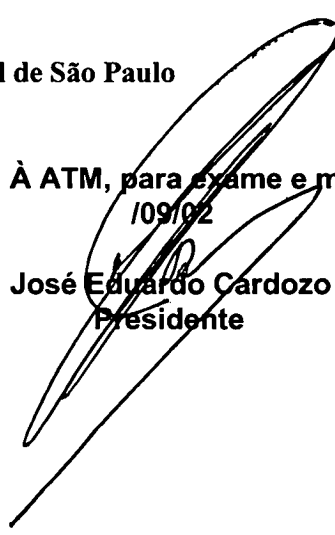
Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração.


GILBERTO NATALINI
Presidente CECE

Exmo. Sr. José Eduardo Cardozo
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À ATM, para exame e manifestação.

10/9/02


José Eduardo Cardozo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 01-389

de 20

02 17.09.02

(a)

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

TRABALHO ATÍPICO - 40 HORAS
EST. 11.01.01.0003

Ao Gabinete da Presidência

Sr. Presidente:

Considerando a solicitação do presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, Vereador Gilberto Natalini, sobre a importância de ser ouvida prioritariamente a Comissão de Administração Pública, tendo em vista o teor da matéria, recomendo a alteração do despacho inicial, com a designação da referida Comissão.

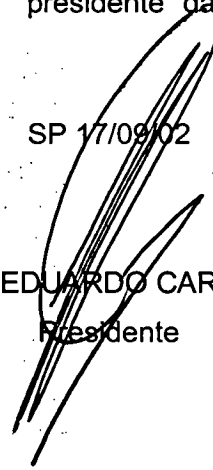
17/09/02


BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Com base nas informações prestadas pela Assessoria Técnica da Mesa, defiro a designação da Comissão de Administração Pública, solicitada pelo Vereador Gilberto Natalini, presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

SP 17/09/02


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente


Comissão de Administração Pública
2019/106


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 24/09/02 as 16:30 h.

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao nobre Vereador *Vandetei de Jesus*
para relatar: Regimentalmente até
Sala da Comissão de Administração Pública
09 / 10 / 02

[Signature]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº -09-

Em 14 / 11 / 2002

(a) *[Signature]*

Irinei Bosqueiro Filho
R.F. 11.068



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 do
Processo 389/02
Hélio Hiroki Takahashi
Reg. 11123

16 - PAR

PARECER N.º 16-1665/2002

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0389/2002.

16-1665/2002
16-1665/2002

Projeto de autoria do nobre Vereador Roger Lin visa a criar Centros de Convivência Infantil zonais nas escolas públicas da rede municipal de ensino, para acolher os filhos de estudantes nelas matriculados, nas respectivas regiões, observada a distribuição geográfica entre bairros por zonas estabelecidas pelo Poder Executivo.

Propõe que para o exercício das atividades próprias dos Centros, serão preferencialmente arrematadas em voluntariado ou por inclusão em programas sociais, de assistência ou estímulo laboral, às alunas-mães que, manifestando expressamente disposição e disponibilidade para participar, possam alternar seus respectivos períodos de aulas com os de dedicação nos cuidados dispensados às crianças que assim lhes forem confiadas, observados os preceitos legais pertinentes.

Diante da realidade da gestação e maternidade cada vez mais precoce, e das dificuldades das famílias, onde os avós muitas vezes não podem ficar com a criança por necessidade de trabalharem para complementar a renda familiar, esse projeto tem alcance social de fundamental importância quando dispõe sobre o voluntariado ou inclusão em programas sociais de assistência ou estímulo laboral, como o primeiro emprego ou bolsa-auxílio, pois dará maiores noções de cuidados para uma maternidade e paternidade responsável.

Entretanto, a administração dos Centros, por serem equipamentos públicos, não poderão ficar sob a responsabilidade de voluntários, os quais ainda deverão receber orientações de profissionais quanto aos cuidados e estímulos a serem dados para as crianças, de modo que o Poder Executivo poderá deslocar esses funcionários dentro dos equipamentos já existentes, sem necessidade de criação de cargos.

Favorável é nosso parecer.

17 - RELCOM
17-4137/2002

Sala da Comissão de Administração Pública, em

13/11/02

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 de 11/2002
página 124 coluna III e IV
Conferido: 

Irineu Bosqueiro Filho
R.F. 11.068

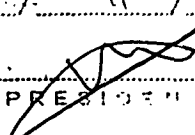
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18/11/2002

Irineu Bosqueiro Filho
R.F. 11.068

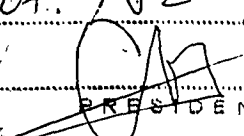
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 20/10/2002 às 11:10 h.

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Raul Cortez
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

21/11/02

PRESIDENTE

Redesignação
AO NOBRE VEREADOR Carlos Giannazi
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27/10/03

PRESIDENTE

SEGUE M, juntado S, neste data
documento S, a papel de informação
publicado S sob folha S n. S 10 a 19
Em 08/08/2003

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº # 10 # do

Processo 389/02

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: BETO CUSTÓDIO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 26 DE JUNHO DE 2003**

6384



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº # 11 # do
Processo 389/02
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.:M1

Folha:1

Taq.: beth

Evento:audiência educ.

Orador:

Data: 26-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. BETO CUSTÓDIO (PT) - Está aberta a audiência pública da Comissão de Educação, Cultura e Esportes que tem como pauta dois projetos e nós iniciaremos o primeiro, PL 389/02 do Vereador Roger Lin que dispõe sobre a criação de centros de convivência infantil zonais nas escolas da rede municipal de ensino voltado para os filhos de estudantes matriculados nas escolas públicas municipais nas respectivas regiões.

Os centros deverão funcionar no horário das aulas abrangendo os três turnos, prevê ainda a arregimentação de trabalho voluntário de inclusão em programas sociais e assistência ou estímulo ao trabalho às alunas-mães que queiram participar e trabalhar no programa.

Solicitamos que a Sra. Lígia que representa o Vereador Roger Lin, faça uma exposição do projeto. Sugerimos de cinco a dez minutos, se necessário, mais tempo e, antes disso, gostaria de chamar à mesa a Sra. Rivânia Kalil Duarte, assessora técnica educacional da Secretaria Técnica da Educação assim como a Sra. Rosana Mari Silva que é assessora técnica de ATP a quem também agradecemos a presença.

Anunciamos ainda a manifestação da Federação Paulista de Futebol, através do ofício 51/17 da correspondência 341/2003, agradecendo o convite para audiência pública para discussão do projeto 459/95, lamentamos a impossibilidade de nosso comparecimento em virtude de compromissos inadiáveis tendo designado a Dra. Ana Cláudio Ciciviso, diretora do Departamento Jurídico da Federação Paulista de Futebol para nos responder o significativo evento. Federação Paulista de Futebol, Sr. Marco Polo Del Negro, vice-Presidente.

Então, com a palavra a Sra. Lígia



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #12 # do

Processo 389100

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.:M1

Folha:2

Taq.: beth

Evento:audiência educ.

Orador:

Data: 26-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. LIGIA - Bom dia, estou representando o Vereador Roger Lin. Este projeto nasceu da crescente demanda da gravidez na adolescência. Anteontem, inclusive, saiu uma matéria no jornal *Folha de S.Paulo*, falando que por dia nascem 1700 crianças das adolescentes de 10 a 19 anos.

Como encontrar uma solução? Como ajudar a conscientizar não somente as meninas mas os meninos também. Ouvindo por aí elas falam o quê? Que não usam o preservativo ou coisa parecida porque o namorado deixa e coisas assim.

Então, tem de haver um trabalho de conscientização. Seria a prevenção para que não ocorra, não a primeira, mas a segunda gravidez. Hoje a preocupação já é a segunda gravidez. O pessoal da Educação está aqui e poderá dizer como isso é agravante e é alarmante.

Temos uma lei, o Vereador também criou uma lei como prevenção na gravidez e adolescência, que já está caminhando para o segundo encontro. A partir daí por que também não trabalhar com outros projetos que possam estar ajudando as adolescentes.

Como ajudar para não haver uma segunda gravidez e o estímulo para que elas não deixem os estudos? Seria esse centro de convivência nas escolas. Uma escola onde houvesse espaço físico e que seria de fácil acesso para as estudantes de determinada região. Lá poderiam deixar seus filhos e continuar os estudos. Haveria um revesamento entre as mães dessas crianças. O centro iria funcionar das 7 até as 23 que seria o término das escolas. Ali deixariam os seus filhos e também elas teriam programa de prevenção com relação a não ter uma segunda gravidez.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #13# do
Processo 389/02
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.:M1	Folha:3	Taq.: beth	Evento:audiência educ.
Orador:		Data: 26-06-03	Sem Revisão da Taquigrafia

A idéia é essa: estar ajudando as adolescentes não apenas na primeira gravidez, mas para não ter a segunda gravidez. Estamos abertos para o que pudermos esclarecer melhor. Obrigada.

O SR. BETO CUSTÓDIO (PT) - Agradeço à Sra. Lígia pela exposição inicial do projeto de lei 389/02 cujo autor é o Vereador Roger Lin. Vale lembrar que esta é uma reunião oficial da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, com a presença deste Vereador, Beto Custódio, na presidência.

Passo a palavra à Sra. Rivânia Kalil Duarte, assessora técnica educacional da Secretaria Municipal da Educação.

A SRA. RIVÂNIA KALIL DUARTE - Bom dia a todos, bom dia Vereador Beto Custódio, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Casa.

A Educação já teve oportunidade de discutir profundamente o PL uma vez que já é a terceira vez que entra em pauta e não conseguia ser discutido anteriormente. A relevância do mérito da discussão da questão da gravidez na adolescência, dos casos de adolescentes grávidas, ainda com a segunda gravidez no período de adolescência é uma coisa que nos preocupa como preocupa a Secretaria de Educação do Estado, como deve preocupar todas as escolas pois incide sobre os alunos das escolas municipais, estaduais e privadas. Por isso temos na Secretaria, projetos específicos de orientação, não só dentro das escolas como de orientação aos professores no sentido da prevenção de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #14 # do
Processo 309102
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.:M1	Folha:4	Taq.: beth	Evento:audiência educ.
Orador:		Data: 26-06-03	Sem Revisão da Taquigrafia

estar esclarecendo e orientando no sentido da prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.

Voltando especificamente para as questões do PL 389/02, o artigo 1º, que cria os centros de convivência infantil, preferentemente sediados nas escolas que ofereçam espaço disponível.

O que gostaria de informar aos presentes é que nossas escolas - e respondo pelas municipais - funcionam com uma capacidade total. Vocês devem conhecer a reivindicação antiga dos professores. O Vereador Beto conhece muito bem, pela diminuição do número de alunos por classes.

As classes estão lotadas e com o seu espaço totalmente ocupado. As escolas municipais em especial.

Então, mesmo as classes à noite, de suplência...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº # 15 # do

Processo 389/02

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Rod.:M02 Folha:1

Taq.:beth

Evento: aud. educação

Orador:

Data:26-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, mesmo as classes à noite, de suplência, a Secretaria da Educação tem incentivado para que se atenda, se procure a escolarização da população como um todo. Que se incentive mesmo os alunos que fora do momento propício em que deveriam estar na escola, e não tiveram oportunidade de fazê-lo.

Estamos no momento com as escolas funcionando com a sua capacidade máxima. Ainda nas escolas onde possa haver algum local disponível o que temos a considerar é o seguinte: a educação infantil é uma prioridade nesta administração. O atendimento é uma prioridade. Temos em São Paulo um curso que não teve em outros lugares, que é o curso de ADI-Magistério, que é uma formação em serviço para os profissionais de creche para qualificarmos, de acordo com a LDB que exige esta qualificação no mínimo em nível médio e em nível superior. Então, a nossa preocupação hoje é de que as crianças de 0 a 6 anos tenham um atendimento qualificado tanto nas creches dos centros educacionais, dos centros de educação infantil, quanto nas EMEIs, Escolas de Educação Infantil.

Então, acreditamos que o atendimento como voluntariado causa um déficit pedagógico muito grande. Primeiro, essas alunas, a proposta do projeto de que elas vão em um horário diferente do horário em que estão estudando. Por exemplo, elas estudam à tarde e ficariam à noite com os filhos das alunas-mães que estão estudando.

A proposta de trabalho como voluntariado, muitas vezes elas são menores de idade, como foi colocado e outra questão é que com o voluntário não há uma relação formal, não há qualificação.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #16 # do

Processo 389102

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Rod.:M02 Folha:2

Taq.:beth

Evento: aud. educação

Orador:

Data:26-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

A gente quer para essa criança um profissional qualificado. Fora isso a questão da segurança, da alimentação, do repouso, onde iriam ficar essas crianças. Ainda que se achasse uma sala nós iríamos pegar os bebês de 0 a 3, de 0 a 6 e iríamos colocá-los todos juntos? Iríamos confiná-los em uma sala?

Nossa grande preocupação com a criança pequena é de que as propostas político-pedagógicas que vem sendo desenvolvidas na rede que a criança possa se desenvolver brincando, se movimentando.

Então, nesse período de quatro horas essas crianças não poderiam ficar fora da classe porque vão ocorrer outras atividades, a escola estará sendo ocupada e seria um risco estarem transitando. Teria de ter um espaço para confinar essas crianças. Como é que elas iriam repousar, como iriam se alimentar, se adoecerem? Colocar também essa responsabilidade para essa aluna seria uma responsabilidade a mais. Ela já está arcando com uma responsabilidade que ela ainda não está preparada que seria o filho, a gravidez ou essas gravidezes, como a Lígia lembrou.

De qualquer forma o artigo 1º fica prejudicado no sentido de que não poderíamos ofertar um atendimento e quando pudéssemos ter um espaço disponível acreditamos que não é assim que se deva tratar a criança no atendimento infantil.

É um atendimento qualificado, como temos feito na nossa rede regular de creches e de EMEIs.

No artigo 2º, acho que já falei um pouco, que seria das mães, do voluntariado, mas o que teríamos a destacar é que a Prefeitura dispõe hoje de outros programas na área social que apoiariam a família



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #17 # do

Processo 389/02

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Rod.:M02 Folha:3

Taq.:beth

Evento: aud. educação

Orador:

Data:26-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

inclusive, para poder apoiar essa aluna-mãe para dar suporte a essas crianças. Nossas escolas, sabemos que temos de atender. Temos uma demanda que tem sido crescentemente atendida.

Estou com dados pouco atualizados mas temos em São Paulo entre as creches diretas, indiretas e conveniadas, quase 350 mil crianças atendidas hoje e a demanda, sabemos, é muito grande. Temos o CEUs que serão inaugurados no próximo mês. Estamos procurando atender. Existe uma pressão pelo atendimento.

Sabemos que o atendimento ainda não é total. Porém, a Secretaria tem se esforçado ao máximo par poder atender e essa preocupação da jovem estudante que é mãe é uma preocupação nossa, achamos que existe mérito na questão mas achamos que existem outros programas sociais podem ajudar a família para que esta possa amparar esta jovem pois dentro da educação a gente tem procurado fazer o máximo pela população como um todo, tanto para esta jovem como para o aluno que tem de ser incluído por ser um aluno com necessidades educacionais especiais, então, a gente tem uma série de situações específicas e a gente tem de dar conta delas.

E para isso, muitas vezes, a Educação



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #18# do
Processo 389102
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.:M03 Folha:1

Taq.: beth

Evento:aud.educação

Orador:

Data:26-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

E para isso, muitas vezes, a Educação tem de ter a humildade de saber que sozinha não dá conta mesmo. Então, precisa da saúde, precisa da assistência social, precisa da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social juntas. Eu acho que tem acontecido isso. Nossas escolas têm feito inscrições para programa, inclusive de primeiro emprego que podem subsidiar esta adolescente. Contudo, esta proposta achamos que, do ponto de vista da infra-estrutura da escola é complicada e do ponto de vista de a criança ser atendida, que é a nossa grande preocupação também, não poderíamos fazê-lo com qualidade.

Por isso nos colocamos contrários a ela.

Entendemos que é uma questão mas gostaríamos de informar que está sendo tratada por um setor de projetos especiais que temos na Secretaria que trata especificamente da orientação de trabalhos nas escolas para professores sobre esta questão de orientação sexual e doenças sexualmente transmissíveis. Há projetos especiais que fazem trabalho em todas as nossas escolas de ensino fundamental.

Então, é no sentido preventivo e é onde conseguimos alcançar com um atendimento de qualidade que a gente pretende. Acho que era isso.

O SR. BETO CUSTÓDIO (PT) - Pergunto se a Sra. Rosane Mari Silva também pretende fazer uso da palavra. (Pausa) Se sente contemplada com a fala da companheira Rivânia.

Pergunto se alguém dos que participam desta audiência pública têm a necessidade de expor opinião. (Pausa) Em não havendo, pergunto à



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #19# do
Processo 389/02
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Rod.:M03 Folha:2

Taq.: beth

Evento:aud.educação

Orador:

Data:26-06-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Lígia, que fez a explanação inicial sobre o projeto, se teria necessidade de fazer uma complementação. (Pausa)

Então, no tocante ao PL 389/02 percebemos a exposição da Secretaria, a exposição da representante do nobre Vereador Roger Lin e as questões foram colocadas das necessidades, das dificuldades e da realidade do Ensino Municipal em São Paulo.

Não havendo mais nada a ver sobre a matéria nesta audiência pública passaremos imediatamente para o PL 459/95 em que há a necessidade da participação da representante do Vereador Jooji Hato para fazer a explanação sobre o mesmo. Pergunto se há representante do Vereador. (Pausa)

O representante terá cinco minutos para fazer a exposição. Tem a palavra. Tem a palavra o Sr. Edson Hato que representa o Vereador Jooji Hato.

O SR. EDSON HATO - O projeto trata de matéria que visa a segurança do adolescente em estádios de futebol. É uma medida a fim de vetar a entrada de menor de 18 anos em estádios quando estiverem envolvidas grandes torcidas. Não está especificado, mas seriam as torcidas da Gaviões, da Mancha, torcidas violentas. A entrada do menor será permitida com responsável ou tutor legal, pai, mãe ou tutor legal. É um projeto que trata da segurança devido a enorme violência nos estádios, assegurando o bem estar da infância e adolescência.

Simplificando é mais ou menos isso: projeto para a segurança do menor e do adolescente nos estádios de futebol.

SEGUIE _____, juntado _____, nésta data
documento _____ e papel de informação
publicado sob folha n.º 20

Em 03 / 10 / 83

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1414/2003

Folha nº # 20 # do
Processo 389/02
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

DACOMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O P.L. 389/02

Tendo a autoria do nobre Vereador ROGER LIN, o presente projeto dispõe sobre a criação de Centros de Convivência Infantil zonais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, voltados para os filhos de estudantes matriculadas nas escolas públicas municipais nas respectivas regiões.

Esses Centros deverão funcionar no horário das aulas, abrangendo os 3 turnos.

Prevê, ainda, a arregimentação de trabalho voluntário ou de inclusão em programas sociais de assistência ou estímulo ao trabalho às alunas-mães que queiram participar e trabalhar no programa.

Encontram-se no processo os seguintes Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade; da Comissão de Administração Pública: favorável.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes realizou a 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao projeto, tendo em vista o INCISO XI DO ART. 41 da Lei Orgânica do Município, no dia 26 de junho próximo passado.

Ao analisar a propositura sob o ponto de vista do interesse público, encontramos diversas razões que demonstram o mérito da medida proposta. Com efeito, a implantação dos Centros de Convivência Infantil, na forma proposta, destinados às alunas da Rede Municipal de Ensino que precocemente tenham se tornado mãe, será, certamente, uma medida que facilitará a sua frequência normal às aulas. Seguras com relação à atenção que seus filhos estarão recebendo enquanto estão em aula, essas alunas-mães terão um melhor aproveitamento escolar, podendo concluir seu curso em tempo hábil.

Desse modo, favorável ao projeto é o nosso parecer, diante do interesse público evidente que a medida encerra.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/03

- Presidente

- Relator

17 - RELCOM
17-6167/2003

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de 03	10	03
página 63	coluna 49	
Conferido: <i>[assinatura]</i>		

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

A Douta Comissão de Saúde
Promoção Social e Trabalho

Em 06/10/03

[assinatura]
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Saúde, P.P., Soc. e Trabalho
Em 06-10-03 às 12:20 h.

[assinatura]
Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR Rubens Calvo
PARA RELATAR,
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

06/10/03

pleno
PRESIDENTE
Recebido na Assessoria da Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho, em
18/10/04 às 13:00 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEM, juntados nesta data, rubricados sob	
Folhas de nº 21 a 58	a) <u>HELIO HIDEKI TAKAHASHI</u> Secretário - RF 11.128
11/10/04	Rosaura Aparecida Ferraiol Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 21- do
Processo 389/02
Hélio Hideki Takahashi
Th

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

PRESIDENTE: GILBERTO NATALINI

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Recebido na Secretaria das
Comissões em 23/01/04
às 16 h 10
Deputado RF 51992

6893



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 22 - do

Processo 389/02
Hideo Hidaki Takahashi
Reg. 11123

Rod.:A01 Folha:1

Taq.:Carla

Evento: Aud.Púb. Saúde

Orador:

Data: 11-12-03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nataliani - PSDB) - Temos quorum para o início da nossa reunião. Boa tarde convidados, convidadas, Srs. Vereadores, Vereador Celso Cardoso, Vereador Manoel Cruz, Vereadora Lucila Pizani. Na presidência, o Vereador Gilberto Natalini.

Hoje a reunião da Comissão de Saúde se destina à audiência pública de dois projetos de lei, PL 389/04, do nobre Vereador Roger Lin, que dispõe sobre a criação de centros de convivência infantil nas escolas públicas da rede municipal de ensino no âmbito do Município de São Paulo, e cujo relator é o nobre Vereador Rubens Calvo. E PL 729/02, da nobre Vereadora Flávia Pereira, que institui o programa de prevenção e orientação da gravidez na adolescência e dá outras providências, cujo relator é o nobre Vereador Vanderlei Jangrossi.

Vamos ao primeiro projeto de lei, PL 389/02, do nobre Vereador Roger Lin. Solicito à assessora ou representante do Vereador Roger Lin que possa fazer a defesa do projeto.

A SRA. LUCIANA - Boa tarde. Meu nome é Luciana, sou assessora do Vereador Roger Lin, e vim falar do projeto 389, que dispõe sobre a criação desses centros de convivência infantil.

O projeto visa à criação de centros de convivência nas escolas da rede pública municipal, voltados para os estudantes matriculados nas escolas públicas.

Serão distribuídos por regiões, nas escolas melhor aparelhadas para receber um centro de convivência, e também prevê o funcionamento no período integral, inclusive noturno, para pessoas que estudam nesse período, o que lhes permitirá que não larguem a escola em razão da gravidez, do nascimento das crianças.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -23- do
processo 329/02
Hideo Hideaki Takahashi
Reg. 11123 1h

Rod.:A01 Folha:2

Taq.:Carla

Evento: Aud.Púb. Saúde

Orador:

Data: 11-12-03

Sem Revisão da Taquigrafia

E prevê também que as próprias mães poderão ser voluntárias para trabalhar nesses centros de convivência, cuidando das suas crianças e de outras.

Basicamente é isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nataliani PSDB) - Muito obrigado.

Abro a palavra aos Vereadores e presentes para algum comentário sobre o projeto do nobre Vereador Roger Lin.

Tem a palavra o Vereador (Segue Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 24 - do
Processo 389/02
HENO Hideki Takahashi
Reg. 11123 1h

Rod.:A02 Folha:1

Taq.:Carla

Evento:Aud.Pública Saúde

Orador:

Data: 11-12-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Tem a palavra o Vereador Celso Cardoso. Antes de ceder a palavra a V.Exa., queria anunciar a presença de Basini Yussell Jr., do Pueri Domus; Canel Márquez de Oliveira Ramos, do Pueri Domus; Liane Catane, representante do Comitê de Saúde Escolar da Sociedade de Pediatria de São Paulo; Glauber Leite; Luciana Greca Mariz, do gabinete do Vereador Roger Lin e Sr. Paulo Eduardo Gerer, do Pueri Domus. Agradeço pela presença.

Tem a palavra o nobre Vereador Celso Cardoso.

O SR. CELSO CARDOSO - Sr. Presidente, apesar das explicações da Sra. Luciana referentes ao PL 389, do Vereador Roger Lin, não tenho como dar parecer, ou pelo menos opinar, até porque, como estamos na primeira audiência pública desses dois PLs, gostaria de ter mais tempo para analisar o projeto que dispõe sobre a criação de centros de convivência infantil na íntegra. Quero entender melhor o que seria isso, convivência infantil nas escolas públicas.

A minha posição é a de ouvir primeiro e analisar depois.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nataliani PSDB) - Muito obrigado, nobre Vereador. A palavra está aberta.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Manoel Cruz.

O SR. MANOEL CRUZ - Boa tarde, nobre Presidente Gilberto Natalini, nobre Vereador Celso Cardoso, demais vereadores e pessoas presentes.

Pelo que entendi, esse projeto tem por objetivo complementar a escola pública na rede municipal, no que se refere à infância.

Gostaria também de ouvir mais detalhadamente, ter mais esclarecimentos sobre a grande finalidade desse projeto. Tenho certeza



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -25- do
Processo 389/02
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 *Th*

Rod.:A02 Folha:2

Taq.:Carla

Evento:Aud.Pública Saúde

Orador:

Data: 11-12-03

Sem Revisão da Taquigrafia

de que o nobre Vereador Roger Lin não elaboraria um projeto que não fosse de grande importância. Mas gostaria de ter mais esclarecimentos, inclusive sobre a justificativa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nataliani PSDB) - Muito obrigado, nobre Vereador Mancel Cruz. Contamos com a presença do Vereador Rubens Calvo, membro da Comissão de Saúde, relator desse projeto. A palavra está aberta.

Não havendo mais inscritos para esta fase da audiência pública dou por encerrada a discussão do PL 389/02...

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Celso Cardoso.

O SR. CELSO CARDOSO - Sr. Presidente, uma pergunta. Apesar de ser a primeira audiência pública, gostaria de saber se há possibilidade de pedir vista antes de o projeto ser encaminhado para o relator, Vereador Rubens Calvo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nataliani PSDB) - Solicito à assessoria que informe a esta Presidência, regimentalmente. Informamos a assessoria que a vista será dada após a apresentação do relatório do parecer do nobre Vereador Rubens Calvo. Depois do relatório, V.Exa, certamente, terá vista do processo.

Passemos ao segundo projeto de hoje, PL 729/02, da nobre Vereadora Flávia Pereira, tendo como relator o nobre Vereador Vanderlei Jangrossi.

Peço ao representante da nobre Vereadora Flávia Pereira que possa, de forma resumida, fazer a apresentação do projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº - 26 - do
Processo 389102
Heloide Hideo Takahashi
Rég. 11123 Th

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

PRESIDENTE: GILBERTO NATALINI

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 03 DE JUNHO DE 2004.**

7093

x



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº - 47 - do
Processo 389/02
Heloideki Takahashi
Reg. 11123

Rod.:Y01Folha:1

Taq.:Valéria P. Comissão Saúde

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquígrafia

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Há quórum par o início dos trabalhos. Vamos dar início à audiência pública de hoje da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, da Câmara Municipal de São Paulo. Estão presentes: Vereador Gilberto Natalini, Presidente; Vereador Celso Cardoso, Vice-Presidente, e Vereador Manoel Cruz.

Esclarecemos aos presentes que para a audiência pública não há necessidade de quórum qualificado. Portanto, a reunião poderá ser iniciada com as presenças já anunciadas. Convidamos ainda, para compor a Mesa, o representante do Secretário Márcio Pochmann, Sr. Armelindo Passoni, e a Vereadora Claudete Alves, presente.

Há cinco projetos de lei a serem analisados nesta audiência pública. Iniciaremos PL 843/03, da nobre Vereadora Claudete Alves, que institui o Dia Municipal do Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual a Crianças e Adolescentes e dá outras providências. O relator é o Vereador Roger Lin.

Seguindo os trâmites normais da Comissão, solicito à autora que faça a defesa do projeto, no prazo regimental de 20 minutos, se necessário. Em seguida, abriremos a palavra aos representantes da sociedade civil e assessoria de outros Vereadores que queiram se manifestar.

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - Boa tarde a todos, Sr. Presidente, Vereador Manoel Cruz, Vereador Celso Cardoso, companheiro da Mesa, demais presentes.

Esta propositura vem no sentido de instituímos um mecanismo legal na cidade de São Paulo para auxiliar todos aqueles que se



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº - 22 - do

Processo 389/02
Arquivo Hideki Takahashi
Reg. 11123

Rod.:Y01Folha:2

Taq.:Valéria P. Comissão Saúde

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

preocupam com o grave problema que assola nossa cidade, que é o desrespeito às nossas crianças e aos nossos adolescentes.

Por meio de meu mandato, apresentei a presente propositura a partir de diversas reclamações e inclusive a partir de uma *blitz* que fizemos na cidade de São Paulo, época, principalmente na região da Augusta, onde presenciamos a falta de divulgação pública sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O fato de instituírmos um dia municipal em defesa da criança e do adolescente para promovermos a publicidade desses direitos deveu-se não só a esses reclamos, mas principalmente pelo que presenciamos. É gritante, é vergonhoso para a cidade de São Paulo observarmos a quantidade de equipamentos comerciais existentes em nosso Município que possibilitam, que fazem vistas grossas à exploração sexual de nossas crianças. Pude observar isso pessoalmente em várias *blitze* que fiz. Inclusive, denunciei o resultado desse nosso trabalho, por umas três vezes, na tribuna desta Casa.

Tão logo se deu nossa fala, uma rede de televisão de grande audiência retratou exatamente o que presenciamos aqui, na nossa cara. À época, inclusive, conversei com Vereadores que fazem parte da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente para pensarmos ações conjuntas que colaborassem para esse alerta em relação ao descumprimento da lei.

Instituir um dia municipal de combate a essa violência, abuso e exploração praticada contra nossas crianças e adolescentes, vêm exatamente no sentido de estarmos em sintonia com entidades e vários



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -29- do
Processo 387/02
HEIO HIDEKI Takahashi
Reg. 11123 1/2

Rod.:Y01Folha:3

Taq.:Valéria P. Comissão Saúde

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquígrafia

órgãos representativos que têm essa preocupação. Entendemos que, por meio dessa lei, poderíamos auxiliar nessa luta tão necessária.

A data se dar no dia 18 foi proposta por pessoas que participaram de várias manifestações em Vitória, no Espírito Santo. Na justificativa do projeto, colocamos esse exemplo do assassinato e estupro de uma criança em 1973. Várias organizações, naquele e em outros Estados brasileiros têm essa data como um dia de denúncia local.

Portanto, gostaria muito de contar com o apoio desta Casa, de todos os Colegas, bem como de todas as organizações e conselheiros para que, de fato, possamos instituir mais mecanismos. Sabemos dos já existentes, mas que possamos instituir mais mecanismos legais para dar suporte a esse combate, que, penso eu, é obrigação de todos nós.

Quero dizer também que o projeto é uma proposta inicial, mas nosso mandato está aberto para acréscimo, sugestões, melhorias etc. por enquanto, é só. Julgo que não serão necessários os 20 minutos que V.Exa. me concedeu, Sr. Presidente.

Sendo aprovado este projeto,... segue Pinheiro



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -30- do
Processo 389/02
Helio Hideo Takahashi
Reg. 11123

Rod.:Y02Folha:1

Taq.:Valéria P. Comissão Saúde

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Sendo aprovado este projeto, considero que essa data será uma contribuição fundamental para garantirmos não só a denúncia, como uma campanha de conscientização e esclarecimento por parte da Prefeitura em relação a esse tema tão relevante. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Nós é que agradecemos a presença de V.Exa. nesta audiência pública. Antes de abrir a palavra a quem quiser dela fazer uso, quero dizer que, como profissional de saúde, como médico, temos tido, durante esses 30 anos de profissão, a oportunidade de conviver com situações dramáticas que envolvem a exploração sexual a crianças e adolescentes. Foram centenas de casos presenciados pessoalmente por nós no exercício da profissão e outros milhares que nos chegaram ao conhecimento. É uma situação gravíssima e terrível. O agressor, na grande maioria das vezes, está dentro da própria casa da pessoa, ou nas proximidades, na vizinhança da criança ou do adolescente, é conhecida, que goza da confiança da criança e abusa dessa confiança, por desvios morais, de conduta, que acabam trazendo traumas indelévels para saúde psicológica e física desses jovens e dessas crianças.

Portanto, qualquer iniciativa que vise a coibir, prevenir, combater, esclarecer a respeito dessa situação, é bem vinda, qualquer que seja ela. Dessa forma, então, eu, pessoalmente, vejo com simpatia o PL 843/03, da Vereadora Claudete Alves, que é uma iniciativa a mais dentre muitas que vêm sendo tomadas.

É preciso também que se diga que o problema é mundial. É um problema, hoje, que se utiliza até de rede de Internet, é uma rede do mal em todos os países, envolvendo adultos, homens e mulheres, em



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -31- 30
Processo 389/02
Auto de Arquivamento
Reg. 11123

Rod.:Y02Folha:2

Taq.:Valéria P. Comissão Saúde

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

situação bastante complexa, de uma violência muito grande contra crianças e jovens no mundo inteiro e particularmente no Brasil.

Regimentalmente, abro a palavra, em primeiro lugar, aos Srs. Vereadores que queiram usá-la; ao representante do Secretario do Trabalho; e, em seguida, aos convidados e presentes. (Pausa) Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Manoel Cruz.

O SR. MANOEL CRUZ (PRONA) - Boa tarde, Sr. Presidente, nobre Vereadora Claudete Alves, nobre Vereador Celso Cardoso, todos os membros da Mesa e presentes.

Esse é um assunto bastante sério e também que requer postura diferenciada das demais que vêm sendo tomadas. Logo de início, parablenizo a Vereadora Claudete Alves. Porque, endossando as palavras do nobre Vereador Natalini, realmente, qualquer passo que se der com esse objetivo, de fazer com que a criança seja vista. Jesus falou: "Eles são a menina dos meus olhos". E as crianças são exatamente os adultos de amanhã.

Particularmente, Vereadores e presentes, minha preocupação nesse sentido é extraordinária. Até porque a humanidade é que nem a Mata Atlântica, é que nem uma planta: a planta, se ela não foi bem cuidada... segue Y3



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -32- Ju
Processo 389/02
Hideo Hideki Tatehashi
Reg. 11123 Th

Rod.: Y03 Folha:1 Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

....: a planta, se ela não for bem cuidada ou, melhor, se não prepararmos primeiro a terra, escolhermos uma semente saudável, pusermos naquele solo, cuidarmos dela até seu nascimento; e, após o nascimento, temos de protegê-la, tirar tudo o que impede seu crescimento, sua saúde, para que, daí, então, ela venha a ter frutos saudáveis e suculentos.

O ser humano não é diferente. Já precisa ter cuidado a mãe, desde o casamento, da escolha do casamento - já começa daí. Daí em diante, na gravidez, tratar com muito carinho, para ela se manter uma mãe sempre alegre, para que a criança também continue cada vez mais saudável; e aí, com o nascimento, cuidar com carinho, e assim por diante.

Isso depende de todos os órgãos governamentais, não é só do pai e da mãe. Esses direitos estão garantidos na Constituição Federal e, também, no Estatuto da Criança e do Adolescente, que veio três anos após a Constituição Federal. E há desobediência total a esses preceitos. Isso me preocupa, como já dei dois exemplos: a mata que se explora e não se cuida se torna um deserto. A nação que não é cuidada também se torna um país deserto, este país ou qualquer outro que não cuide de sua nação.

Por isso, na minha concepção, é um assunto de extrema importância e de grande necessidade de ser levado a sério. Que pena que não é. E quem vai pagar caro por isso é exatamente a nação em geral. Este projeto e outros em análise nesta Casa têm essa envergadura, esse ponto de vista de contribuir pelo menos um pouco nas necessidades que aí estão, de preservar os deveres e os direitos das



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº	33	de	30
Processo	389/02		
Nome	Hideo Takahashi		
Reg.	11123		

Rod.: Y03 Folha:2 Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

nossas crianças, dos nossos adolescentes, para que sejam adultos saudáveis, competentes, atuantes, cientes dos seus deveres cívicos e assim por diante.

Por isso, nobre Sr. Presidente Gilberto Natalini, tem meu apoio total; e, nobre Vereadora, parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB)- Obrigado, nobre Vereador Manoel Cruz.

O SR. CELSO CARDOSO (PFL) - (Pela ordem) - Só gostaria de fazer um pequeno comentário e dizer que tudo que tiver que ser feito e for feito em benefício do menor e do adolescente significa que estamos tratando do futuro próximo do nosso país. Mas, no momento, me veio ao pensamento alguns anos atrás, quando o menor tinha sua carteira assinada, quando havia o salário de menor e de maior. Na época, não viviam os menores na rua como vivem hoje. Como, hoje em dia, os menores não têm essa oportunidade, até porque a própria legislação não permite, eis a questão, pois tiramos do menor essa possibilidade de ele ter o seu emprego, a carteira assinada, ter o seu salário individualmente, ter sua vida.

Então, era preciso que olhássemos mais para o lado dos pais que, muitas das vezes, o pai e mãe não têm as condições que deveriam ter para dar o sustento adequado àquela criança ou aquilo que muitas das vezes o jovem quer. E, quando o jovem arruma um emprego fora, não é registrado, não tem realmente uma carteira como todo cidadão gostaria de ter.

Então, parto do princípio de que, para saber educar, temos de ter, em primeiro lugar, a visão de que todas as vezes que falamos com



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº - 34 - 00
329/02
Hélio Makiki Takahashi
Reg. 11123 *lv*

Rod.: Y03 Folha:3 Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

alguém, principalmente com o filho, devemos levar em consideração que aquela pessoa é um ser humano, que o caráter daquele jovem de 14, 15 anos, adolescente, é um caráter que está evoluindo; ele conhece o caráter do pai e da mãe, mas estes não têm como conhecer o caráter do filho nessa idade, porque ainda não foi criada a personalidade daquele jovem. E temos visto que há opressão dos pais e das mães, ou seja, generalizando, tem sido muita cobrança em cima dos jovens, por causa daquilo que o mundo tem vivido atualmente, e a tendência é de piorar cada vez mais.

A minha opinião com referência ao projeto da nobre Vereadora é que deveria estar estendido em benefício da família, porque, a partir do momento em que o pai e mãe têm condições para educar, para dar o suficiente, o digno para aquele jovem, ele não vai ser violentado dentro de casa, porque ele não teria motivos para se revoltar contra a situação que vive dentro da própria casa.

Acredito que o Estatuto da Criança e do Adolescente já dá total cobertura para o jovem. Então, seria, na minha opinião, com todo o respeito à nobre Vereadora, mais uma lei que não seria cumprida, porque ela tem de ser feita em benefício do pai e da mãe, ou seja, daqueles a quem foi dada a responsabilidade de criar e cuidar daquele filho.

Essa é a minha opinião, Sr. Presidente, e gostaria de solicitar a V.Exa. a minha retirada, porque tenho compromisso agendado, e desejo que o trabalho seja o melhor.

Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -35- do
Processo 389/02
Hideo Hidaki Takahashi
Reg. 11123 *th*

Rod.: Y03 Folha:4 Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB)- Agradecemos sua presença, nobre Vereador Celso Cardoso.

Antes de V.Exa. se retirar, queria informar que quinta-feira que vem, pela manhã, às 9h30min... Feriado. Então, na quarta-feira que vem... Não, na quinta-feira da outra semana - desculpem-me -, dia 17, às 9h30min, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho estará fazendo uma vistoria no Hospital Inácio Proença de Gouveia, antigo Hospital João XXIII, hospital municipal localizado no Bairro da Mooca.

Hoje, a audiência não foi possível, tendo em vista uma paralisação parcial da unidade de saúde municipalizada em questão. Nós preferimos remarcar para outra ocasião. No dia 17, estaremos visitando, então, fazendo uma vistoria no Hospital Inácio Proença de Gouveia, na Mooca. Depois, convidaremos oficialmente todos os Srs. Vereadores da Comissão; já estou avisando a Assessoria para que, por favor, marque essa visita.

A Comissão está fazendo desde o ano passado visitas, praticamente semanais, quase que semanais, a órgãos, unidades de saúde municipais e prestadores de serviços de saúde no Município.

Muito obrigado, então, pela presença.

Pergunto aos... ... (Y04)



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -36- do
389/02
Heloizaki Takahashi
Reg. 11123

Rod.: Y04 Folha:1

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Pergunto aos presentes se mais alguém quer se manifestar sobre o projeto. (Pausa)

Pois não. Com a palavra, então, o representante da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade do Município, Sr. Armelindo Passoni.

O SR. ARMELINDO PASSONI - Estou representando a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade, o Sr. Secretário Márcio Pochmann.

Sra. Vereadora Claudete Alves, Srs. Vereadores Manoel Cruz, Celso Cardoso - que está acabando de sair -, e o amigo do então MDB, Vereador Gilberto Natalini - com quem já tivemos uma longa jornada juntos, não é, Gilberto? -, eu não queria fazer uso da palavra. Aliás, eu usaria a palavra uma vez só, para todos os projetos, porque eles não estão diretamente ligados à Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade.

Só queria dizer que, olhando cada um dos projetos (o da Vereadora Claudete Alves, sobre a criança e adolescente; o do Ítalo Cardoso, sobre a questão do Programa Gestante e Recém-Nascido; o de educação, do Vereador Roger Lin, do Centro de Convivência Infantil nas escolas da rede pública municipal; e o da Vereadora Flávia Pereira, que é um pouco mais da saúde, sobre a gravidez na adolescência), não basta, nobre Vereador Gilberto Natalini, criar a lei para que isso dê resultado.

A lei é importante. Estive olhando todas essas leis que estão em pauta, e elas são importantes para ajudar a regulamentar e ter uma forma de cobrar ou de punir as pessoas culpadas. Agora, tem de haver



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha n.º -37- do
Processo 389/02
Hiroaki Takahashi
Reg. 11123

Rod.: Y04 Folha:2

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

uma ação social onde se ajude essas pessoas a não entrarem nessa situação de desespero e desorganização da família, para não se chegar a esse ponto.

A Prefeitura de São Paulo hoje tem incluídas nos programas sociais, principalmente no Programa de Renda Mínima, 1,2 milhões de pessoas na cidade de São Paulo. Já é um trabalho feito para ajudar um pouco essa questão do abandono do jovem que acaba entrando nessa situação, ou mesmo na gravidez na adolescência. Então, essa é a proposta.

Na questão da prostituição na adolescência, que é muito importante, é preciso tanto a Prefeitura como a Câmara terem convênio com o Governo Federal, com o Ministério do Turismo, para poderem conscientizar também as agências de turismo, os hotéis e os taxistas da cidade de São Paulo.

Agora mesmo vamos ter a Conferência da UNCTAD, da ONU, aqui em São Paulo, quando traremos do Exterior seis mil pessoas, e que começa agora, dia 13 de junho. E o Ministério do Turismo teve um convênio com nossa Secretaria, para capacitar os taxistas, para conversar com os gerentes de hotéis e de promoção dos hotéis, para trabalhar essa questão da exploração sexual mesmo. Quer dizer, a idéia seria um pouco conscientizar esse público que recebe esse turismo internacional, na questão da exploração sexual de adolescentes na cidade de São Paulo. Isso é muito forte, e é importante os órgãos se unirem, para poderem fazer esse trabalho na cidade de São Paulo. Só a lei não resolve.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB)- Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Claudete Alves.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -38- do
Processo 389/02
Hideo Hideki Takahashi
Reg. 11123

Rod.: Y04 Folha:3

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - Muito rapidamente, queria cumprimentá-lo pela exposição. Mas, como sou autora de dois projetos, queria deixar registrado o seguinte: concordo com o que o companheiro representando o Sr. Secretário Márcio Pochmann colocou, que só a lei não resolve. Mas é exatamente por isso que estamos, enquanto Legislativo, apresentando proposições, para que o Executivo as execute. Nosso papel é exatamente esse, estarmos em sintonia com o governo, com as entidades, com os munícipes, mas, prioritariamente, produzirmos proposições que não digo obriguem, mas que as coloquem para os poderes executivos implementá-las.

Sou testemunha, posso testemunhar do esforço e do avanço que o Governo Municipal tem tido no sentido da implementação de políticas públicas para coibir esse mal, mas acho que tudo o que foi feito até hoje e que tudo que fazemos ainda será insuficiente.

E ainda queria colocar que, em relação às agências de turismo, nessa questão da exploração sexual das nossas crianças e adolescentes, não é só o turista que explora. São pessoas aqui da nossa cidade, aqui do nosso lado. Essas crianças, na maioria dos casos - é que não vem ao conhecimento público -, sofrem essas explorações, muitas vezes dentro da sua própria casa.

Então, só queria deixar registrado aqui que é uma colaboração muito simples, mas que acho que apontam diretrizes importantes, para que o Executivo tenha condições, até com o amparo legal, de fomentar essa luta, no sentido de que se garanta na nossa cidade a não-exploração e a não-violência contra nossas crianças e adolescentes.

Muito obrigada.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº - 39 - do
Proposto 389/02
Hideo Hideki Takahashi
Reg. 11123

Rod.: Y04 Folha:4

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04 *Sem Revisão da Taquigrafia*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB)- A palavra está aberta para alguém que queira se manifestar. (Pausa)

Pediria que a senhora se identificasse com o nome e a entidade a que a senhora pertence, sobre o PL 843/2003. Regimentalmente, a senhora tem três minutos para sua manifestação.

A SRA. AMÁLIA SILOS - Meu nome é Amália Silos, sou do Voto Consciente.

Acho que todas essas leis são muito importantes, e esse envolvimento também. Mas, enquanto uma TV como a Globo faz a maior propaganda do sexo para os jovens, como nessa novela *Celebridade*, e tudo acaba bem e todo mundo se dá bem, essas leis vão ficar um pouco inócuas.

Se vocês conseguissem que os meios de comunicação... (Y05)



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -40- do

Processo 389/02
Hideoaki Takahashi
Reg. 11123 Th

Rod.: Y05 Folha:1

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Se vocês conseguissem que os meios de comunicação mostrassem, em alguma novela, a vida do que é uma menina mãe solteira, jogada na rua, isso seria muito mais interessante do que qualquer outro movimento, porque não adianta.

Eu sei da exploração que há na família, eu sei do machismo do pai, do padrasto, do irmão, do meio irmão. Tudo isso pesa muito, mas, se vocês não trabalharem por baixo, não adianta, porque as meninas não vão se defender, porque elas vão achar isso lindo, porque, se uma Débora Seco consegue ter aquele sucesso que ela tem na televisão, por que que ela não vai ter?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Nós que agradecemos a sua participação.

A palavra continua aberta. (Pausa)

Tem a palavra, pela ordem, a nobre Vereadora Claudete Alves.

A SRA. CLAUDETE ALVES (PT) - (Pela ordem) - Para cumprir o regimento, pela ordem, Sr. Presidente.

Queria responder à senhora, assim, concordando que propostas como essa não resolvem, mas apontam e podem auxiliar. Agora, não é por conta de todas essas questões que vamos deixar de fazer. Como a entidade que a senhora representa também, eu acredito que, apesar de todas essas dificuldades, fica promovendo situações no sentido de coibir. O problema é gigantesco.

Agora, foge do âmbito da nossa competência, enquanto Vereadores da Cidade, intervir nessa questão que a senhora colocou.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº - 41 - do
Processo 389/02
Hiroaki Takahashi
Reg. 11123 Th

Rod.: Y05 Folha:2 Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA
Orador: Data: 03-06-04 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Isso é uma questão para ser debatida. É claro que podemos participar, auxiliando, mas é uma questão que foge da nossa esfera de competência.

Tenho várias críticas a conteúdos de várias programações, enquanto educadora, enquanto mãe, enquanto mulher. Aliás, quero sugerir a esta Câmara, e vou convidar todos os Srs. Vereadores para que, ainda nesta legislatura, possamos fazer um grande debate sobre as programações - e não só -, sobre uma série de questões que permeiam a vida das emissoras de TV, porque a concessão é pública; sabemos que a dívida é imensa, e tem propaganda institucional, ou seja, paga pelo Poder Público, para que elas consolidem grandes fortunas, e nem sempre se vê transpassado nessas telas e nesses veículos de comunicação coisas que interessam à sociedade como um todo.

Então, nesse sentido, sou solidária, mas foge da nossa competência. Isso seria uma discussão que teríamos de levar ao Ministério das Comunicações, ao Congresso Nacional e, obviamente, nós, no âmbito do Município, poderemos fomentar essa discussão, e fomentar todos esses questionamentos; e o meu mandato e, acredito, o dos demais Srs. Vereadores vão estar dispostos. Já estou antecipando. O que eu posso dizer? Não sabemos se estaremos vivos no momento seguinte, mas, se eu estiver viva até o 31 de dezembro, vou promover nesta Casa um grande debate, e já escolhi a emissora, TV Globo, onde quero discutir comportamento, programação, dívida, concessão, a fortuna, enfim, uma série de coisas, porque é superimportante a imprensa fazer o seu papel, colaborar, enfim; mas a transparência do que permeia essas empresas de comunicação, que formam grandes fortunas com o dinheiro



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -42- do
Processo 389/02
Hideo Hidaki Takahashi
Reg. 11123 Th

Rod.: Y05 Folha:3

Taq.: Luiz Carlos

Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

público - porque a concessão do canal é pública -, e também nós temos o direito de questionarmos, e sabermos e exigirmos.

Por exemplo, podemos exigir, nas programações, mensagens educativas, no sentido de conscientizar, principalmente, porque, no teor das suas programações, elas terminam incentivando muito algumas práticas que nós condenamos.

Então, queria me colocar à disposição da senhora em relação a isso.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB)- Pois não, nobre Vereadora Claudete Alves.

Só complementando a fala da D. Amália, que é do Voto Consciente, eu me lembro, D. Amália, quando era Secretário da Saúde do Município de Diadema, há quatro anos, era Presidente do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, que congregava e congrega todos os municípios brasileiros num Conselho, houve uma apresentadora de TV infantil que teve uma gravidez, e foi feito muito merchandising da emissora de televisão a que ela pertencia e pertence, em cima daquela gravidez; foi feita toda uma imagem. E houve um boom de meninas grávida no Brasil, que fugiu do controle do Ministério da Saúde, das Secretarias de Saúde.

Vimos cenas de meninas indo para maternidade dar à luz, com boneca no colo, meninas de 11 anos... Para vermos o poder de convencimento ou de desconvencimento que existe num veículo televisivo, que foi, nesse caso, devido àquela questão particular, pessoal, de uma pessoa que lá trabalhava, com muita fama,



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -43- do
Processo 389/02
Hidaki Takahashi
Reg. 11123 *Th*

Rod.: Y05 Folha:4

Taq.: Luiz Carlos

Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquígrafia

particularmente entre as crianças e adolescentes, que engravidou e que fez uma venda promocional da sua questão pessoal.

Lembro-me também, já que é para nos lembrarmos disso que a senhora falou, de uma época em que a mesma mídia fez uma caça a uma escola, chamada Escola de Base, aqui em São Paulo, acusando os professores e os donos da escola de pedofilia, e destruiu a vida de todos e, depois, pelo que nos chegou a informação, não se apurou ou não havia culpa naquelas pessoas.

Então, aí é o outro lado da medalha, não é? Acusou-se... (Y05)



Rod.: Y06 Folha:1

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, aí é o outro lado da medalha, não é? Acusou-se, num sensacionalismo enorme e, depois, se provou que o dono e a dona da escola não praticaram aquelas crimes em nenhum minuto. Assim, isso é uma coisa muito complexa, e que há manipulação ou mau uso da informação pela mídia é um fato corrente no Brasil, e todos nós, às vezes, ficamos impotentes, embora tentemos fazer tomar medidas, mas isso é uma coisa que tem de ser feita em nível nacional, em nível de Congresso Nacional.

Acho que a Câmara Municipal de São Paulo tem um papel a cumprir nisso - estamos devendo isso -, mas acho que a senhora tem razão no que disse. Uns 30 segundos de uma rede de televisão dessas destrói uma iniciativa de um projeto de lei desses em um prazo assim recorde. Isso é uma realidade concreta que vivemos.

Se não houver mais inscritos para falar desse projeto, ...
(Pausa) A senhora quer falar? (Pausa) Por favor.

Estão presentes as Sras. Amália de Silos, do Voto Consciente, Danuza Barbosa, Luciana Greco Marizo (?) - do Gabinete do Vereador Roger Lin -, Antonia Granzoti (?) - Agente Comunitária de Saúde - e Maria Aparecida; e os Srs. Cléber Bispo dos Santos, Luís Carlos Pilinader (?), Fábio Renzo, Glauber Salomão - Assistente Jurídico do Gabinete da Vereadora Flávia Pereira -, e Ferber (?) - do Voto Consciente.

A senhora diz seu nome e entidade, por favor.

A SRA. ANTÔNIA GRANZOTI - Pois não. Eu me chamo Antônia Granzoti, sou Agente Comunitária de Saúde.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -45- do
Processo 389/32
Moto Odeki Takahashi
Reg. 11123 7h

Rod.: Y06 Folha:2

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Gostaria de colocar o seguinte: que, depois que foi implantado o Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, que é o PSF, a gente lida diretamente com a família. Então, fazemos o cadastro e lidamos com a família toda, tanto o pai como a mãe, a criança e o adolescente. E, realmente, isso aí que estão colocando agora e que o Vereador falou é uma coisa muito séria, porque, quando vamos às casas, a mãe e o pai não têm nada a esconder de nós; é a coisa mais direta que temos. E o que sentimos, principalmente no olhar da mãe e da avó, quando elas falam assim, que não adianta a gente se preocupar com alimento, com a roupa - hoje tudo de marca e tudo o mais -, sabendo que a nossa filha, quando vira a esquina, se depara aí com uma pessoa que, às vezes, não tem nem uma qualificação, e ela começa a ter uma relação com essa pessoa; daí, em dois ou três meses, começa o tal de "ficar". E o que acontece? Vem a gravidez... Então, elas não sabem realmente o que fazer, e, às vezes, a gente também, porque somos Agentes Comunitários, mas somos mães também. É uma coisa, assim, apeladora.

Pedimos, como Agentes Comunitários de Saúde - e somos sete mil, agora, graças a Deus, e precisa-se de muito mais, porque muita gente está sem essa cobertura dos Agentes Comunitários -, que vocês façam mesmo, peguem esse projeto, ajudem mesmo, porque o caminho é esse, gente: vamos fazer projetos, vamos trabalhar juntos, porque é demais a apelação que as mães fazem para nós. E, principalmente, esse problema da televisão e dessas novelas apelativas: é uma coisa que não sabemos nem o que responder na hora.

Por um lado, estamos fazendo um bom trabalho, porque vamos, escutamos, encaminhamos às unidades de saúde - agora, justamente, com



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº - 46 - do

Processo 389/02
Proprietário: Taki Takahashi
Reg. 11123 Th

Rod.: Y06 Folha:3

Taq.: Luiz Carlos Evento : AUDIÊNCIA

Orador:

Data: 03-06-04

Sem Revisão da Taquigrafia

psicólogos -, estamos ajudando demais na prevenção da gravidez da adolescente. Mas, por outro lado, também temos muitas restrições. Como que podemos falar para não assistirem a uma novela, a um programa? Não temos essa autonomia para falar isso.

Peço, eu que sou mãe - os meus já estão passando da adolescência, graças a Deus, mas, de repente, tenho netos também, entendeu? -, em nome dos Agentes Comunitários que vocês, por favor, aprovelem esses projetos. No que depender dos Agentes, garanto que vamos estar do lado de vocês.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Obrigado.

A SRA. ANTÔNIA GRANZOTI - Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Não havendo mais inscritos ... (Y07)



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -47- do
Processo 389/02
Hideo Hideki Takahashi
Reg. 11123 TH

Rod.:Y07 Folha:1

Taq.:Monteiro

Evento: Audiência

Orador:

Data: 03-06-04 *Sem Revisão da Taquigrafia*

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini) - Não havendo mais inscritos, vamos passar para o segundo ponto da nossa audiência pública: PL 608/2003, também da Vereadora Claudete Alves, que trata de tema semelhante obriga os estabelecimentos mencionados a manterem em local visível cartaz com dizeres do Estatuto da Criança e do Adolescente que a lei especifica.

Pediria à vereadora que, de uma forma resumida, pudesse dar as explicações necessárias sobre o conteúdo do projeto.

A SRA. CLAUDETE ALVES - Sr. Presidente, serei bastante breve mesmo porque já estou sendo chamada para dar quórum na Comissão de Segurança Pública, que tem um assunto também de grande relevância para os munícipes da nossa cidade para ser discutido.

Então, esse projeto está intrínseco com o outro, que também vem nessa mesma direção, no sentido de auxiliar na publicidade e estabelecer diretrizes de tornar público o que diz o ECA, que nós consideramos importante. A gente observa que na grande maioria dos estabelecimentos comerciais da nossa cidade não temos essa divulgação.

Dando ênfase a essa observação, recordei-me que às vezes ainda encontramos nos estabelecimentos comerciais, com o aviso: "É proibido servir bebidas alcoólicas para menores". Parece que não resolve, mas em muitos casos termina intimidando. Então, essa propositura vem também com o objetivo de ser uma ferramenta para auxiliar a divulgação do que diz o artigo 244 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Acho que a discussão que fizemos anteriormente tem tudo a ver com a justificativa da aprovação desse projeto que considero, apesar de ser uma proposta muito simplista, vem no sentido mesmo de se somar



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº - 48 - do
Processo 389/02
Deputado Hideo Takahashi
Reg. 11123

Rod.:Y07 Folha:2

Taq.:Monteiro

Evento: Audiência

Orador:

Data: 03-06-04 *Sem Revisão da Taquigrafia*

às outras proposituras e às ações instituídas no âmbito do nosso município. Poderá, eu não vou ficar para o debate, sofrer questionamento o porquê do projeto conter uma penalização monetária.

É porque é assim: eu, como educadora, concordo que uma campanha educativa surte muito mais efeito do que a aplicação de multas, mas em alguns casos o desinteresse é tanto que é necessário instituir algum mecanismo no sentido de: "Olha, se você não se sensibiliza pela proposta, quem sabe tendo problemas financeiros de pagar, você dá a sua contribuição", porque esse é um problema que faz respeito à sociedade toda.

A exemplo do projeto anterior, é uma proposta inicial, o nosso mandato está aberto a sugestões, a melhorar a proposta, mas também queria aqui reafirmar que vem com a intenção de se somar a outras iniciativas e obviamente poderemos acatar outras sugestões quando da tramitação do projeto, quando em pauta para votação, no sentido de discutirmos emendas, mas é a contribuição que esta Vereadora dá nessa questão e gostaria muito de contar com o apoio da sociedade no geral, bem como de todos os vereadores desta Casa.

Poderei ficar mais cinco minutos, senão derrubo a outra comissão, e já queria agradecer a tolerância e a gentileza de V.Exa.. em me ouvir em relação a essas proposituras. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini) - Obrigado, Vereador Claudete. A palavra está franqueada. (Pausa) Pela ordem, Vereador Manoel Cruz.

O SR. MANOEL CRUZ - Sr. Presidente Gilberto Natalini, quero dizer que é também um projeto de extrema importância porque geralmente



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -49- do
Processo 389/02
Heloide Hideo Takahashi
Reg. 11123 Th

Rod.:Y07 Folha:3

Taq.:Monteiro

Evento: Audiência

Orador:

Data: 03-06-04 *Sem Revisão da Taquigrafia*

eles põem os cartazezinhos muito pequenos, dez por cindo, e aqui já está determinando que tenha o mínimo de 20 por 40.

Então, é um projeto que de uma forma ou de outra já ajuda e eu quero parabenizar também.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini) - Nós que agradecemos ao Vereador Manoel Cruz, que tem que se ausentar também para compor outra comissão.

O SR. MANOEL CRUZ - É verdade. Eu agradeço a lembrança e é exatamente a Comissão de Segurança Pública, só que do próximo projeto eu fui o relator. É necessária a minha presença, Sr. Presidente? Ou posso sair?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini) -Se não houver mais nenhum inscrito, passaremos par ao projeto número 3, PL 190/02, do nobre Vereador Ítalo Cardoso, que agora é deputado estadual, não pertence mais ao Poder Legislativo Municipal.Ha alguém do Vereador Ítalo Cardoso para fazer a defesa do projeto. (Pausa) Regimentalmente, se não há quem faça a defesa representando o autor, o projeto ficará para uma próxima oportunidade. Que se avise o ex-Vereador Ítalo Cardoso da próxima vez que o projeto vier para audiência pública.

O próximo é o PL 389/02, do Vereador Roger Lin. Está presente algum representante do Vereador Roger Lin? (Pausa) Por favor, pode tomar a palavra ali e, de forma resumida, fazer a defesa do projeto.

A SRA LUCIANA - Meu nome é Luciana, sou assessora do Vereador Roger Lin e vou falar sobre o projeto dele que dispõe que dispõe sobre a criação dos centros de convivência infantil nas escolas públicas.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -50- do
Processo 389/03
Heloide Hideki Takanashi
Reg. 11123 *Th*

Rod.:Y07 Folha:4

Taq.:Monteiro

Evento: Audiência

Orador:

Data: 03-06-04 ***Sem Revisão da Taquigrafia***

Esse projeto foi apresentado para dar continuidade à Lei 13.289, que institui a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez Precoce. Foi sugestão da Dra. Albertina Duarte, que é médica do Hospital das Clínicas e estava observando que essas adolescentes que são mães abandonamos estudos para cuidar do filho. Então, no intuito de incentivar a continuação dos estudos dessas adolescentes foi que o vereador apresentou esse projeto objetivando a construção de um centro de convivência nas escolas para que a mãe possa continuar estudando enquanto seu filho está sendo cuidado.

A gente sabe a dificuldade... (Segue Y08)



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -51- do
Processo 389/02
Hiro Hideki Takehashi
Reg. 11123 Th

Rod.:Y08 Folha:1

Taq.:Camilo

Evento:Com. Saúde - Aud. Pública

Orador:

Data:03-06-04 *Sem Revisão da Taquigrafia*

A gente sabe da dificuldade de pessoas que não têm condições de pagar pessoas para cuidarem de seus filhos. Então, o centro de convivência, na escola, seria uma solução para que a mãe pudesse continuar estudando, tendo seu filho próximo, sabendo que está sendo cuidado e amparado por uma outra mãe. O objetivo é esse.

Tal objetivo não seria em todas escolas. Acredito que seria em escolas próximas a outras, sempre com intuito de incentivar a mãe a continuar seus estudos, repito, não deixando de estudar por causa de seu filho, por não ter com quem deixá-lo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Nós é que agradecemos.

Complementando o informe da assessora do nobre Vereador Roger Lin. A Sra. Albertina Duarte coordena o programa de Saúde da criança e adolescente da Secretaria Estadual de Saúde. É uma profissional muito respeitada internacionalmente. Com esforço do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde e das secretarias municipais de Saúde do Estado de São Paulo, no último ano, houve redução de mais de 30% na incidência de gravidez entre adolescentes no Estado de São Paulo. Houve um esforço brutal, descomunal, lutando contra toda essa situação que foi mencionada. Houve redução de 1/3 da gravidez. Evidentemente ainda é um resultado parcial, mas é importante sabermos que quando os poderes públicos agem, de forma consoante e afinados com a sociedade civil, coisas podem ser melhoradas.

A palavra está aberta.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 52 - do
Processo 389/02
Hoto Hideki Takahashi
Reg. 11123

Rod.:Y08 Folha:2

Taq.:Camilo

Evento:Com. Saúde - Aud. Pública

Orador:

Data:03-06-04 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. FÁBIO RENZO - Boa tarde a todos. Sou assessor técnico da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Se o senhor tivesse se pronunciado anteriormente, teríamos convidado para compor a mesa conosco.

O SR. FÁBIO RENZO - Estou participando da mesma forma.

Temos de tomar cuidado com a terminologia usada nas proposituras. Vamos começar falando sobre o centro de convivência infantil na Legislação Municipal de São Paulo. Nessa denominação dada, é a creche voltada a atender filhos de funcionários públicos.

O que ocorre hoje? A legislação avançou, no sentido de colocar o direito ao atendimento de crianças, naquilo que chamávamos de creche. Hoje é um direito da criança. Significa um grande avanço, frente ao que havia anteriormente, o direito da mãe e do pai.

Se considerarmos a criação de CCIs, estamos propondo, nesse PL, criar algo em torno de 1.200 escolas dentro de 1.200 escolas. Já temos unidades escolares, e a propositura é criar uma outra escola, uma outra unidade educacional dentro de uma unidade educacional. Isso já é escabroso.

Hoje quase 60% dos profissionais da rede municipal de ensino de São Paulo têm um salário superior a dois mil reais. O profissional de Educação hoje tem um dos melhores estatutos que há no âmbito nacional. São Paulo tem uma grande dívida em relação a essa questão, em atender crianças de zero a seis anos em creches.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -53- do
Processo 389/02
Heitor Hideaki Takahashi
Reg. 11/23 <i>ln</i>

Rod.:Y08	Folha:3	Taq.:Camilo	Evento:Com. Saúde - Aud. Pública
Orador:	Data:03-06-04 <i>Sem Revisão da Taquigrafia</i>		

No entanto, durante esse mandato, nesses 3,5 anos, conseguimos, por meio de um esforço muito grande, duplicar a oferta de vagas. São Paulo tinha, no final do ano 2000, algo em torno de 25 mil vagas, e tem hoje - menos de quatro anos - mais de 50 mil vagas ofertadas. Então o esforço valeu, valeu muito.

Por meio de acordos com o próprio Ministério Público, que são firmados, confirmados e reordenados, temos como prioridade para o atendimento dessas crianças, em idades de creche, resolver a questão de crianças em situação social de risco e portadoras de necessidades especiais.

Oras,

Na situação de risco, (Vianna)



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -54- do
Processo 389/02
Hideo Hideo T. Hideo
Reg. 11123

Rod.:Y9	Folha:1	Taq.: Vianna	Evento: Com. Saúde - Aud. Pública
Orador:		Data: 3.6.2004	Sem Revisão da Taquigrafia

...na situação de risco, dada a situação do funcionário público da Educação hoje, queria dizer para vocês que as crianças, filhas e filhos desses funcionários, estão quase que totalmente fora dessa situação de risco e altíssimo risco.

Já que a colega que veio defender a proposta aqui acabou explicando que a proposta não é voltada para funcionário público e sim para alunas, eu queria reforçar o fato de que o aluno da escola pública municipal vai buscar o atendimento e a solução do atendimento da questão da creche para o próprio filho junto com todo o restante da população. Foi um esforço muito grande para gerar vagas abertas à comunidade em geral, para a gente discutir a abertura de 1.200 equipamentos voltados única e exclusivamente a um setor da população. A gente tem de continuar nessa luta, abrindo muitas vagas, sim, mas para a população como um todo, não como núcleos fechados e carimbados.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Obrigado. Se não houver mais nenhuma inscrição, passaremos ao próximo item, o quinto da tarde, PL 729/2002, da Vereadora Flávia Pereira, que institui o Programa de Prevenção e Orientação à Gravidez na Adolescência e dá outras providências. O Relator é o Vereador Carlos Neder. Solicitamos ao representante da Vereadora que faça a defesa do projeto.

O SR. GLAUBER - Boa tarde a todos. Meu nome é Glauber, sou assessor da Vereadora Flávia Pereira e rapidamente vou descrever o projeto. Trata-se de iniciativa que visa à orientação e prevenção da gravidez na adolescência. Não caberia a mim aqui ficar repetindo fatos e argumentos que já são conhecidos da problemática toda acerca da



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº - 55 - do
Processo
Sendo Hideki I. ...ashi
Reg. 11123

Rod.:Y9 Folha:2 Taq.: Vianna Evento: Com. Saúde - Aud. Pública
Orador: Data: 3.6.2004 **Sem Revisão da Taquigrafia**

gravidez na adolescência. É um problema, sim. A iniciativa da Vereadora não se trata, obviamente, de combater a gravidez, mas sem prevenir e orientar a gravidez indesejada, aquela que não é querida, aquela que não é programada, especialmente por se tratar de mulheres muito jovens, que não têm ainda a maturidade desejada para a gravidez. Em linhas gerais, este é o objetivo da propositura, que prevê uma série de medidas para que este fim seja obtido.

Trata-se da previsão de um trabalho intersecretarial, de várias Secretarias do Município voltadas a essa finalidade, por meio da criação de cursos de formação, desde cursos voltados para a professores da rede pública, de como lidar com este tema na rede pública de ensino, cursos de formação, ciclos, palestras voltadas para as próprias adolescentes, para a família - entendemos importante não apenas passar informação para as adolescentes, mas para os seus pais também -, a criação, no calendário do Município, de uma semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência. Estas são algumas das medidas que a propositura visa criar, tendo em vista a consecução desse fim.

Basicamente, Sr. Presidente, estes seriam os contornos gerais do projeto e estou à disposição para maiores esclarecimentos e para observações acerca da propositura.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Nós agradecemos.

Quero fazer alguns comentários. Acho que o intuito da Vereadora é abordar, do ponto de vista da lei, uma questão que na verdade é obrigação do poder público, seja da Secretaria Municipal de



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº - 56 -	do
Processo	329/02
Hélio Hideo T.	ashi
Reg. 11123	12

Rod.:Y9	Folha:3	Taq.: Vianna	Evento: Com. Saúde - Aud. Pública
Orador:	Data: 3.6.2004 Sem Revisão da Taquigrafia		

Saúde, de Educação, seja da Secretaria Estadual, seja do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, porque é um problema de saúde pública, tem de ser enfrentado como tal. Gravidez na adolescência é um problema social, particularmente um problema de saúde pública, porque toda gravidez de adolescente é uma gravidez de alto risco de mortalidade para a criança e para a mãe, muito mais do que uma gravidez de adulta, tendo em vista a situação biológica das gestantes de 11, 12, 13, 14 anos, que muitas vezes não estão com o seu ciclo hormonal regulado, e também a situação física, a fragilidade anatômica da mãe para o parto normal ou cesárea, pelas dimensões da própria mãe, e também a questão psicológica, que é muito séria. Então, as Secretarias de Saúde e de Educação, nos níveis estadual e municipal, e o Ministério da Saúde têm se preocupado no sentido de realizar esses programas.

Eu mesmo já participei... (Y10)



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº -57- do
Processo 389/02
Hélio Hideki Tanakaashi
Reg. 11123

Rod.:Y10	Folha:1	Taq.: Vianna	Evento: Com. Saúde - Aud. Pública
Orador:		Data: 3.6.2004	Sem Revisão da Taquigrafia

Eu mesmo já participei por três ou quatro vezes. Agora em junho haverá uma reunião dos municípios de todo o Estado de São Paulo inteiro, feita pela coordenadoria do Programa de Saúde do Adolescente da Secretaria de Estado da Saúde, para fazer um balanço e dar formação aos profissionais de Saúde e de Educação. Este é um dos motivos para a queda de 30% da incidência de gravidez na adolescência no nosso Estado: colaboração entre os poderes e a questão educativa.

A proibição da gravidez para o adolescente não é mais possível, porque os adolescentes de hoje são precoces nas decisões sobre a sua própria vida, muitas vezes contrariando os pais, os mestres, os adultos, com uma liberdade muito maior do que no tempo em que éramos mais jovens. Devemos educar também para a prevenção da gravidez no ato sexual; é uma abordagem dupla.

De qualquer forma, o projeto vem nesse sentido. Acho que devemos aceitar de bom grado a colaboração, a idéia da Vereadora. É um reforço na obrigatoriedade que o poder público Executivo tem de fazer isso, um reforço do Legislativo. Portanto, vejo com simpatia o projeto da Vereadora Flávia Pereira.

Pergunto aos presentes se alguém quer fazer algum comentário ou colocação a respeito deste projeto nesta audiência pública. (Pausa). Não havendo, dou por encerrada a audiência pública desses cinco projetos.

Convoco a reunião ordinária da Comissão de Saúde para o dia 17, às 13h15min, nesta mesma sala. Convoco os Srs. Vereadores e a assessoria para a nossa vistoria de rotina no Hospital Inácio Proença de Gouveia, antigo João XXIII, hospital da prefeitura da Mooca.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 58 - do
Processo 389/02
Helio Hideo Tachibashi
Reg. 11123

Rod.:Y10 Folha:2

Taq.: Vianna

Evento: Com. Saúde - Aud. Pública

Orador:

Data: 3.6.2004 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Aproveitando a presença aqui do nosso assessor da Secretaria de Trabalho, Armelino Passoni, aviso que no dia 28, segunda-feira, das 14h às 17h, a Comissão de Saúde decidiu fazer um debate sobre a questão do emprego e da renda, porque a Comissão é de Saúde, Promoção Social e Trabalho, e nós temos nos pautado muito pelas questões de saúde pública e discutido pouco o restante das obrigações da Comissão. Então, por proposição nossa e da sociedade civil, gostaríamos de convidar o Secretário e vamos convidar o Sebrae, a Associação Comercial, uma associação de micros e pequenos empresários para debater as incubadoras de empresas, incentivo à geração de renda, de trabalho autônomo e outras questões. O senhor pode, por favor, levar ao Sr. Secretário o convite da Comissão, para ele vir aqui em nome do poder público municipal discutir estes temas com a Comissão de Saúde. Todos estão convidados.

No dia 17, no horário da reunião da Comissão, faremos um debate sobre os dois últimos anos de prestação de contas do Secretário Municipal de Saúde na Câmara Municipal. De três em três meses, pela lei do SUS, o Secretário é obrigado a vir à Câmara fazer a prestação de contas do trimestre da sua gestão. Vamos fazer então um apanhado, uma análise. Os Vereadores estão estudando, a assessoria da Comissão de Saúde está incumbida de fazer um grande apanhado geral para que a gente possa, no dia 17, fazer um balanço das prestações de contas dos dois últimos anos.

Agradeço a presença de todos. Está encerrada a presente sessão.

Recebido na Assessoria da Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho, em
30/11/04 as 14:00 horas *RMS*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para informação rubricados sob

Folhas de nº 59961 / 30/11/04 (1)

[Assinatura]
Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Folha nº 59 - do
Processo 389/02
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

EXMO SR.PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE,PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, NOBRE VEREADOR GILBERTO NATALINI

Na qualidade de relator designado para a análise do projeto de Lei nº 0389/2002, de autoria do nobre vereador Roger Lin, requeiro, como forma de melhor embasar o meu parecer, sejam solicitadas informações a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, a fim de que se manifeste acerca do mérito e da viabilidade da propositura em tela, bem como informe a esta Comissão se existem ações implementadas por essas Secretarias que guardam relação com o teor do referido projeto de lei.

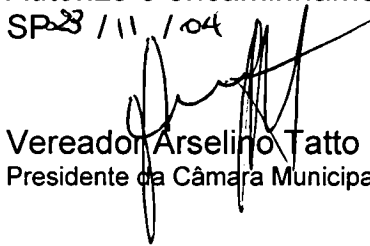
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho


Rubens Calvo
Relator

DEFIRO SP²³/11/04


Vereador Gilberto Natalini
Presidente da Comissão de
Saúde Promoção Social e
Trabalho

Autorizo o encaminhamento nos termos do artigo 68 do Regimento Interno
SP²³ / 11 / 04


Vereador Arselino Tatto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 60 - do
Processo 389/02
Rosaura Aparecida Ferraiol
R.º 101217

São Paulo, 6 de dezembro de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 193/04

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 389/2002, de autoria do nobre Vereador Roger Lin – que dispõe sobre a criação de Centros de Convivência Infantil nas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 389/2002 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Hélio Bicudo
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15/crs



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº — 61 — do

Processo 389/02

Rosaura Aparecida Ferraiol

Reg. 101717

São Paulo, 6 de dezembro de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 193/04, de 06/12/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 389/2002, de autoria do Vereador Roger Lin.

Anexo: fotocópia do PL nº 389/2002 e do despacho da Comissão solicitante.

SGA - 6

08 DEZ 2004

RECEBIDO

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05/Jan/2005.


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Rroc. encerrado com	61# fls.
Arquivado em	07-01-2005
Func.º	LINA ANGELISA M. GUIMARAES

RF 100.927
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 6272 e folha de informação
sob n.º 6272 02/01/2005
LINA ANGELISA M. GUIMARAES
RF 100.927
SGP-33



Folha N.º 62 do proc.
N.º 01-389 de 2002
Prefeitura do Município de São Paulo
O funcionário LINA ANGELICA
RF 100.927
SGP-33

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 23 de março de 2005

Ofício A. J. L. n.º 034/05 - C

Processo nº 2004-0.291.518-2
Ref.: OFÍCIO SGP-15 nº 193/04

15 - DOCREC
15- 0319/2005

RECEBIDO NA SGP-2
Em 23.03.05
As 15:00 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, a anterior Presidência dessa Casa fez expedir o ofício referenciado, ao qual ora me reporto, contemplando pedido de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 389/2002, de autoria do Vereador Roger Lin.

Referida propositura, que dispõe sobre a criação de centros de convivência infantil nas escolas públicas da rede municipal de ensino, foi, de acordo com o solicitado, objeto de apreciação pelas Secretarias Municipais de Educação e da Saúde, que teceram as considerações anexo reproduzidas, ora remetidas a Vossa Excelência, para os devidos fins.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROBERTO TRIPOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS/drs
Resp. 002

À SGP-15

Em. 23/03/05


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>25/03/05</u>

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-33:

Para junta de assento de

PL-389/p2

SP, 23/03/05.1--

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15

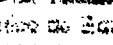
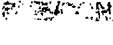


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SGP-33

P02fev05

processo 2004-0.291.518-2

Folha de informação n.º 08
Em 02.02.05

(a) 
Assessor(a) 
Assessor(a) 
Assessor(a) 

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSUNTO : PROJETO DE LEI

CÓPIA

SME G (60 16 10 000)
SENHORA CHEFE DE GABINETE

Trata o presente de Projeto de Lei n.º 0389/2002, que "dispõe sobre a criação de centros de convivência infantil nas escolas públicas da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de São Paulo" de autoria do Vereador Roger Lin.

Enviado para análise da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, o Senhor Relator solicita "informações a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, a fim de que se manifeste acerca do mérito da viabilidade da propositura em tela, bem como informe a esta Comissão se existem ações implementadas por essas Secretarias que guardam relação com o teor do referido projeto de lei".

A ATL da Secretaria de Governo Municipal - SGM, encaminha então a propositura em referência, solicitando o pronunciamento conclusivo e fundamentado desta Pasta.

Quanto ao assunto, temos a considerar:

A Lei Federal 9394/96 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, preconiza, no inciso I do seu artigo 3º o princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Portanto, o poder público, ao oferecer um centro de convivência infantil, deverá ter a preocupação de ofertar as suas vagas para todos, sem o privilégio de que as crianças sejam filhos de mães estudantes.

Além disso, o PL em questão, não apresenta uma exposição de motivos que justifique a sua propositura, ou mesmo um levantamento de uma demanda existente que a torne plausível.


Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGMATL
OAB/SP 26.541



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha N.º 64 do proc.
N.º 01-389 de 2002
O funcionário
ANA ANGELICA M. GOMES
SGP-33

processo 2004-0.291.518-2

Folha de informação nº 09
Em 02.02.05

(a) ...
... Costa
... Educação-CL
... CONAE

CÓPIA

Convém aqui ressaltar que, disponibilizar um espaço para acomodação dessas crianças, fatalmente acarretaria na diminuição da oferta de vagas para o ensino fundamental naquele estabelecimento, o que comprometeria o disposto na LDB que define como um dever do Estado a garantia do ensino fundamental obrigatório e gratuito.

Agrupar crianças de zero a 6 anos em um espaço público, significa oferecer-lhes toda a estrutura que propiciará o seu pleno desenvolvimento nos diferentes aspectos, característica específica da educação infantil.

Dentro desse pressuposto, estar-se-á ofertando a primeira etapa da educação básica. Para isso, há que se atender todos os dispositivos legais que tratam a matéria, em especial:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- O Plano Nacional de Educação;
- As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- A Deliberação CME 01/99.

Estes textos orientam que a educação desenvolve-se em instituições próprias, com infra-estrutura adequada para o seu funcionamento que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, segurança, água potável; instalações sanitárias próprias inclusive para a higiene pessoal das crianças; instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades e metodologia próprias da educação infantil, até mesmo repouso; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha N.º 65 do proc
N.º 01-389 de 2002
O funcionário

LINA ANGELICA M. GUARALSKAS
400.9
SGP-3.

processo 2004-0.291.518-2

Folha de informação n.º 10
Em 02.02.05 (a)

CÓPIA

A legislação prevê ainda que, para atuar na educação infantil, o docente seja formado em curso específico de nível superior (licenciatura plena), admitida como mínima, a formação oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Com isso, o disposto no artigo 2º do Projeto de Lei, que prevê para o exercício das atividades a utilização de alunas-mães, encontra-se prejudicado.

Por todo o exposto, depreende-se que a criação de centros de convivência infantil nas escolas públicas da rede municipal de ensino, proposto no Projeto de Lei 0389/2002, não encontra razões para prosperar.

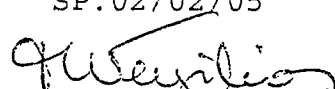
Cabe ainda informar que a Secretaria Municipal de Educação tem envidado esforços no sentido de acomodar a demanda de educação infantil do município de São Paulo em Centros de Educação Infantil da rede direta, indireta ou particular conveniada, bem como nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

A atual Administração elegeu, dentre os seus programas prioritários, o de ampliação de vagas nos Centros de Educação Infantil, ação que certamente favorecerá o atendimento das necessidades tanto das alunas-mães quanto das demais famílias, obedecendo o princípio de educação para todos.

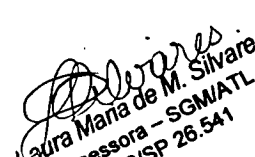
Por oportuno, lembramos a existência da Lei 13.328, de 13/02/02 que dispõe sobre o funcionamento de creches no horário noturno.

Sendo o que cabe manifestar, retornamos o presente.

SP.02/02/05


TÂNIA CARVALHO VERGÍLIO
Assistência Técnica
SME

TCV/d1


Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGMATL
OAB/SP 26.541



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE**

NELECE ISABEL F. POMPEU
PREF. TR. EG. II (Mant.)
RF. 722-467.8.01
SME/EG

Folha N.º 66 do proc
N.º 01-389 de 2002
Q. funcionário LINA ANGELICA M. GUMAUSSKAS

RF 100.927

Folha de informação n.º SGP-33 11

do Processo n.º 2004-0.291.518-2 em 03.02.2005 (a)

CÓPIA

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo
Assunto : Projeto de Lei n.º 389/02, da autoria do Vereador Roger Lin, que objetiva dispor sobre a criação de Centros de Convivência Infantil nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

SGM/ATL
Sra. Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado às fls. 06, restituo o presente a Vossa Senhoria com a manifestação da Assistência Técnica desta Pasta, que acolho, para as providências subseqüentes.

Em 03.02.2005.

MARIA LÚCIA V. A. A. TOJAL
Chefe de Gabinete
SME/G

MARG/ads

FEV 2005

ma 12a

Laura Maria de M. Silveiras
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha de informação nº 14

Do Processo nº 2004-0.291.518-2 em 17 / 02 / 2005

(a)

ELIS REGINA LIMA SOUZA
SMS - CHEFE GAB.

INTERESSADO: SGM / ATL III

ASSUNTO: Sol. Pronunciamento s/PL 389/02.

CÓPIA

Folha N.º	67	do proc.
N.º	01-389	de 2002
Funcionário		
LIMA ANGELICA		
SGP-35		

COGest

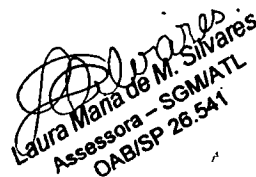
Sr. Coordenador

Encaminhamos o presente solicitando conhecer, avaliar e pronunciar-se, com posterior retorno a esta Chefia de Gabinete, observando-se o prazo estabelecido às fls. 13.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2005.


LUIZ MARIA RAMOS FILHO
Chefe de Gabinete – SMS. G

LMRF/lfm


Laura Maria de M. Sivaes
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP 26.541



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Desenvolvimento da Gestão Descentralizada
COGest

Folha N.º 68 do proc.
N.º 02-389 de 2002
O funcionário

LINA ANGELICA M. GOMES/AS

RF 100.927
SGP -33

Folha de Infor. n.º 15

Do Processo n.º 2004.0.291.518.2

21/02/2005(a) *lin*

CÓPIA

LILIAN FRANZO
RF. 728.643.1.00-ATA
COGest/SMS

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal – ATL III

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 389/02 – Vereador Roger Lin – Dispõe sobre a criação de Centros de Convivência Infantil nas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Área Temática de Promoção de Saúde nas Escolas
Dra. Ana Cecília Silveira Lins Sucupira
Assistente Técnico

Encaminhamos o presente para conhecimento e as providências que se fizerem necessárias, no que diz respeito à solicitação feita a fls. 14 pela Chefia de Gabinete/ SMS.

21 – Fevereiro – 2005

Emilio Telesi Jr.
Dr. Emilio Telesi Jr.
Coordenador – Coordenação de Desenvolvimento
da Gestão Descentralizada – COGest – SMS

If

Laura Maria de M. Silveiras
Laura Maria de M. Silveiras
Assessora – SGMATL
OAB/SP 28.541



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Desenvolvimento da Gestão Descentralizada
COGest/ SMS

Folha N.º 69 do proc.
N.º 01.389 de 2002
O funcionário ad
LINA ANGELICA M. GUMIAUSKAS
RF 100.927
SGP -33

Do Processo nº 2004.0.291.518.2

Folha de Infor. nº 16

08/03/2005(a) Rosângela S R Fonseca
RF 736 628 1 00
SMS

INTERESSADO: Secretaria de Governo Municipal – ATL III

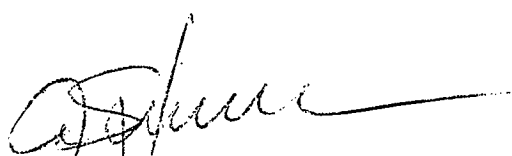
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 389/02 – Vereador Roger Lin – Dispõe sobre a criação de Centros de Convivência Infantil nas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

COGest
Coordenador

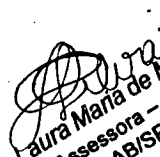
CÓPIA

Em resposta à solicitação de parecer sobre o Projeto de Lei nº 0389/2002 do Vereador Roger Lin que dispõe sobre a criação de Centros de Convivência Infantil nas escolas da rede municipal de ensino no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências, temos a esclarecer que a criação e manutenção desses Centros seria de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Concordamos integralmente com o parecer emitido pela Assistência Técnica de SME, às Folhas 8-10, e reforçamos que a política de ampliar o número de vagas das CEIs atenderá às necessidades das mães-alunas referidas no Projeto de Lei.

Do ponto de vista da SMS, as ações importantes para o grupo de adolescentes e jovens referem-se à prevenção da gravidez e das DST /AIDS, trabalhos educativos sobre a sexualidade e o acompanhamento durante a gestação e o seguimento dos filhos dessas adolescentes nas Unidades Básicas de Saúde próximas aos domicílios desse grupo populacional.


Dra. Ana Cecília Silveira Lins Sucupira
Assistente Técnico

Área Temática de Promoção da Saúde nas Escolas – COGest


Laura Maria de M. Silveiras
Assessora – SGMATL
OAB/SP 26.541



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Desenvolvimento da Gestão Descentralizada
COGest

Folha N.º 70 do proc.
N.º 01.389 de 2002
O funcionário LINA ANGELICA M. GOMESKAS
RF 100.927
SGP -33

Do Processo nº 2004.0.291.518.2

Folha de Infor. nº 17

09/03/2005(a) *luc*

LILIAN FRANZO
RF. 728.643.1.00-ATA
COGest/SMS

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal – ATL III

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 389/02 – Vereador Roger Lin – Dispõe sobre a criação de Centros de Convivência Infantil nas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências

CÓPIA

SMS.G/Chefia de Gabinete
Dr. Luiz Maria Ramos Filho
Chefe de Gabinete

Trata-se o presente do Projeto de Lei nº 389/02, de autoria do nobre Vereador Roger Lin – Dispõe sobre a criação de Centros de Convivência Infantil nas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências

Com a manifestação pela Área Temática de Promoção da Saúde nas escolas, retornamos o mesmo para vosso conhecimento e o prosseguimento.

09 – Março - 2005

Ana Paula Marques
Ana Paula Marques

Assistente de Coordenação
COGest/SMS

hlp

Laura Maria de M. Silveiras
Laura Maria de M. Silveiras
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP 26.541





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha de informação nº 18.

Do Processo nº 2004-0.291.518-2 em 14 / 03 / 2005 (a) *ELIS REGINA LIMA SOUZA*
SMS - CHEFE GAB.

INTERESSADO: SGM / ATL III

ASSUNTO: Sol. Pronunciamento s/PL 389/02.

CÓPIA

Folha N.º 71 do proc.
N.º 01.0389 de 2002
O funcionário *LINA ANGELICA M. SUMAUSKAS*
RF 100.927
SGP - 33

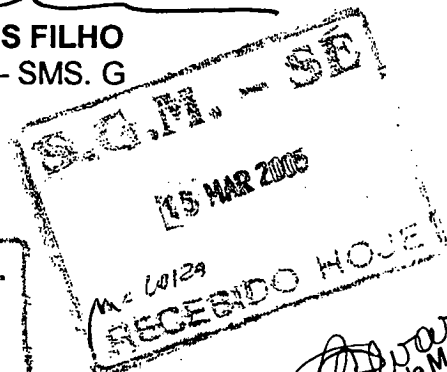
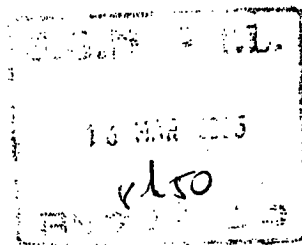
SGM/ATL III (Simproc 60 11.20.030)
Sra. Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado às fls. 13 retornamos o presente a V.Sa., com o parecer apresentado pela Área Temática de Promoção da Saúde nas Escolas, o qual é endossado por esta Secretaria.

São Paulo, 14 de março de 2005.

[Assinatura]
LUIZ MARIA RAMOS FILHO
Chefe de Gabinete – SMS. G

LMRF/lfm



[Assinatura]
Laura Maria de M. Silveira
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP 28.541



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº **PL 01-0389/2002**

Papel para informação rubricado com folha nº **72**

02/05/2005

(a).....

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

Observação.:

A Supervisão de Arquivo Geral – SGP.33, procedeu a juntada de documentos constante as folhas nº 62-71, cumprindo solicitação através do despacho às folhas nº 71-verso, e folha nformação sob nº 72.

SGP.33, em 02/05/2005.

.....
Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Juntada de Documentos

Arquivado novamente em **02/05/2005**

Com **72 (setenta e dois)** fls.

O Func.º _____

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33